



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

ADENDO MODIFICADOR nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 05/2019/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0042.185207/2018-96

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 035/2019/SUPEL/CI, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12/02/2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a seguinte alteração nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

- 1) No Subitem 4.1. do Termo de Referência, Anexo I do Edital, ocorreram alterações,

Subitem	ONDE SE LÊ	LEIA –SE
4.1	4.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;	4.1 O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica remarcada a abertura do certame no dia 28 de maio de 2019, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

NOTA EXPLICATIVA

Considerando a indisponibilidade de incluir itens, alterar o detalhamento da especificação, a unidade de fornecimento do item no módulo CATMST e CASTER.

Informamos que os itens deste Pregão Eletrônico n.5/2019 fora cadastrado no sistema com um código genérico sob número 4413 – como serviço.

Informamos ainda, que não foi possível incluir o **TIPO DE BENEFÍCIO**, sendo que **PARA OS ITENS 32 e 206**, aplica-se a ampla participação e a reserva de cota no total de **25%** às empresas **ME/EPP** em obediência ao previsto no art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

Desse modo, para fins de elaboração da proposta, alertamos às empresas seguirem o Quadro Estimativo de Preços – Anexo I do Edital, para inclusão dos itens corretamente.





Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRO:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;

c) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como **Pregoeira Substituta a servidora MAIZA BRAGA BARBETO**, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel, Superintendente**, em 11/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629467** e o código CRC **E439AECA**.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019/GAMA/SUPEL/RO

S

U

P

E

L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3216-9266



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 35/2019/SUPEL/CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 5/2019/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM OS ITENS 01 A 31, 33 A 205 E 207 A 331, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME E PARA OS ITENS 32 E 206, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO E A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs. 12.205/2006, 16.089/2011 e 21.675/2017, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP**.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº.: 0042.185207/2018-96 SUGESP-RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE SENDO (DISCO, ESCADA, BROCAS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVOS – CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROJETO ATIVIDADE: 04.122.1015.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.197.916,03

DATA DE ABERTURA: 13/05/2019 às 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos - 2º Andar) CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO, telefone: (69) 3216-9266. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da Equipe GAMA/SUPEL
Mat. 300109135



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019/SUPEL/RO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do (a) Pregoeiro (a), designado (a) por força das disposições contidas na **Portaria Nº 35/2019/SUPEL/CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 5/2019/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM OS ITENS 01 A 31, 33 A 205 E 207 A 331, ADOTA-SE A EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPRESAS –ME E PARA OS ITENS 32 E 206, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO E A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no Edital e em seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nºs. 12.205/2006, 16.089/2011 e 21.675/2017, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, com a Lei Estadual nº 2.414/2011, com a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico, cedido para uso através de Termo de Adesão ao Sistema de Serviços Geral - SISG, conforme estabelecido no artigo 2º, §§ 4º e 5º do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 13/05/2019

HORÁRIO: 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

1.1.3.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 0042.185207/2018-96 SUGESP-RO** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado **somente** através do sistema contido no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.2.3. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tivessem sido cuidadosamente examinados pelos licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto no **item 3** deste Edital.

1.2.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao **horário oficial de Brasília-DF**.

1.2.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE SENDO (DISCO, ESCADA, BROCAS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVOS – CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital prevalecerão as últimas.

2.1.2.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em total conformidade com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

2.2. DO LOCAL DE ENTREGA:

2.2.1. Ficam aqueles estabelecidos **no item 4 e subitem 4.1.5 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. DO PRAZO DE ENTREGA:

2.3.1. Ficam aqueles estabelecidos **no item 4 e subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

2.4.1. Ficam aqueles estabelecidos **no subitem 4.1.4 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.5.1. Ficam aqueles estabelecidos **no item 2.1 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. DA GARANTIA:

2.6.1. Ficam aqueles estabelecidos **no item 2.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá **impugnar** o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, conforme art. 18 § 1º e § 2º do Decreto Estadual nº 12.205/2006.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.2. **Acolhida a impugnação** contro este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas devem ser enviados ao Pregoeiro até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.3. As **impugnações** e/ou **pedidos de esclarecimentos** deverão ser encaminhados **preferencialmente** via e-mail **gamasupel@hotmail.com** e deverá ser confirmado o recebimento pelo Pregoeiro ou ainda, **poderão** ser protocolados junto a Sede desta Superintendência, no horário das **07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos 2º Andar) CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO, Tel.: (69) 3212-9266.**

3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

3.5. As respostas às impugnações, pedidos de esclarecimentos, bem como todas as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital, no mesmo período, terão publicidade somente através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site **www.COMPRASNET.gov.br**, ficando todas as Licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações, e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, quando se tratar de **adendo modificador**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EQUIPARADAS, FACE AO ART. 48, inc I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2016 E O ART. 6º. DO DECRETO ESTADUAL Nº. 21.675/2017).



4.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos.

4.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

4.2.1. Nos ITENS 01 A 31, 33 A 205 E 207 A 331 se enquadrem como ME/EPP e Equiparados pela Lei Federal 123/2006, pois tais Itens estão abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – art. 48, inc. I da referida lei federal.

4.2.1.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por Servidor da SUPEL/RO;

4.2.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

4.2.3. Poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014 e o art. 6º. do Decreto Estadual nº. 21.675/2017.

4.2.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

4.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

4.4.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4.4. Estrangeiros que não funcionem no País;

4.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:



RONDÔNIA
Governos do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

4.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

4.6. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007 E DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017.

4.6.1. A lei complementar nº 155 de 01/01/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)."

4.6.2. Considera-se receita bruta, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

4.6.2.1. No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

4.6.2.2. O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão ALTERAÇÃO, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

4.6.2.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06, incluído o regime de que trata o art. 12 da referida Lei, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



RONDÔNIA
Governos do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outro empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outro empresa não beneficiada pela Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outro pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) Que participe do capital de outro pessoa jurídica;

h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretor ou de distribuidor de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outro forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6.4. À optante pelo Simples Nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

5. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.COMPRASNET.gov.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, promotoro da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

5.5. A perda da senha ou a quebro de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** com adjudicação **POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital e em seus anexos.

6.2. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes, observando:

a) O disposto no Art. 3º, §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Sorteio conforme o Art. 45, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM O VALOR TOTAL DO ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site www.COMPRASNET.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.COMPRASNET.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTROR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIBÇÃO COMPLETADO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

7.1.1.1. Caso haja limitação de caracteres do sistema que impeça que o licitante informe todos os dados solicitados acima, recomenda-se que inclua um **RESUMO DO OBJETO**, citando em resumo os subitens incluídos (se for o caso) e acrescentando os dizeres **“CONFORME O EDITAL”** e, neste caso, para fins de recebimento do objeto, será Considerado o detalhamento citado no Instrumento Convocatório e subentendido pela Administração que o proponente tem pleno conhecimento e atesta ser os mesmos serviços que prestará na execução contratual, sob sua inteira responsabilidade.

7.1.2. O cadastramento e posterior envio da proposta de preços e lances, bem como a concordância na fase de negociação, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.1.2.1. A unidade requisitante PODERÁ a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para melhor comprovação da especificação dos itens ofertados, sendo que para isso as empresas serão CONVOCADAS formalmente pelo sistema, previamente estabelecido prazo de 05 (cinco) dias úteis para o encaminhamento.



RONDÔNIA
Governos do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

7.1.3. As propostas registradas no **Sistema COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro .

7.1.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, as mesmas não serão levadas em Consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.1.5. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outro empresa.

7.1.6. A Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiros e firmes suas propostas e subsequentes lances inseridos em sessão pública, se for o caso (**inc. III Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006**), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das regras e exigências estipuladas neste Edital e de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (**inc. IV Art. 13, Decreto nº 12.205/2006**).

7.1.7. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**

7.1.8. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**

7.2. A Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.3. DO ENVIO DO ANEXO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOR (EM) CONVOCADA (S) PELO PREGOIEIRO

7.3.1. Concluída a etapa de lances, (caso seja necessário), ocorrerá a fase de envio dos anexos, a qual será convocada pelo Pregoeiro , SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA.

7.3.1.2. Quando convocado pelo Pregoeiro o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta atualizada e seus anexos, exigida nos termos seguintes:

a) A proposta deverá ser de forma impressa ou digitalizada, em língua portuguesa, em 1 (uma) via, sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinadas na última, pelo responsável ou procurador da licitante, contendo as condições exigidas nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação.

a1) Dados da Empresa: Razão social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, e cargo na empresa; e ainda as informações bancárias (banco, agência, número da conta corrente e proçã de pagamento);



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

a2) Caso a licitante não informe na PROPOSTA/HABILITAÇÃO seus dados bancários, bem como do representante legal a documentação referente à alínea anterior deverá ser apresentada à **CONTROTANTE** para fins de assinatura do termo contratual.

b) Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema, poderá as documentações exigidas nos itens **7.3.1.1 e 7.3.1.2** ser enviada via e-mail alternativo gamasupel@hotmail.com (**somente se autorizado pelo Pregoeiro**).

c) Para cumprimento da alínea “b” as licitantes deverão entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone **(69) 3212-9266** e sendo autorizado ou não o envio via e-mail o Pregoeiro deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

7.3.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA, SE E QUANDO CONVOCADAS, deverão conter, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

7.3.2.1. Os preços atualizados com o último valor negociado contendo o preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será Considerado 0,01**, em atenção às quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência deste Edital**, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.3.2.2. **No preço ofertado deverão estar incluídos** todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua Proposta de Preços inserida no sistema.

7.3.2.2.1. Os licitantes deverão considerar no cálculo de suas propostas, quando aplicável, a carga efetiva líquida do ICMS¹ vigente nas operações internas do Estado de Rondônia para os produtos, sob penas de, não o fazendo, terem suas propostas desclassificadas.

7.3.2.3. INDICAÇÃO EXPRESSA DA MARCA, MODELO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS.

7.3.2.3.1. Caso haja dúvidas na marca do fabricante do objeto ofertado, o (a) Pregoeiro (a), antes da aceitação do item convocará as licitantes que estejam dentro do valor estimado, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, bem como FOLDER/PROSPECTO e ainda caso haja necessidade consultar o endereço eletrônico do fabricante, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, bem como com os prazos previamente estabelecidos, anexando-os em campo próprio do sistema, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.

7.3.2.3.2. Os equipamentos deverão, apresentar documentação técnica (folder, encartes, manuais etc.), a ser entregue na fase da proposta, em que constem, explicitamente, as características exigidas nas especificações.

¹ Considera-se carga efetiva líquida do ICMS, o valor do imposto incidente na operação, tais como: a) – a alíquota aplicável; b) – a base cálculo utilizada; c) – os incentivos fiscais concedidos.



RONDÔNIA
Governos do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

7.3.2.3.3. Somente será Considerado **prospecto, manual e /ou catálogo** extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site ou for informado na Proposta o site onde encontrar as informações do catálogo/manual/prospecto enviado.

7.3.2.3.4. Caso haja dúvidas na marca do fabricante do objeto ofertado, o (a) Pregoeiro (a), antes da aceitação do item convocará as licitantes que estejam dentro do valor estimado, para enviar a **PROPOSTA DE PREÇOS**, bem como **FOLDER/PROSPECTO** e ainda caso haja necessidade consultar o endereço eletrônico do fabricante, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, bem como com os prazos previamente estabelecidos, anexando-os em campo próprio do sistema, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.**

7.3.3. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, como exigido na Instrução Normativa nº. 02, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG. **Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida DECLARAÇÃO, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação.**

7.3.4. Na hipótese de omissão dos prazos e informações mencionados nos subitens 2.3, 2.4, 2.5, 7.3.2.1, 7.3.2.2 e 7.3.2.3 ou caso não seja solicitado uma nova proposta de preços, Considerar-se-ão os prazos e informações previstos neste edital como aceitos, para efeito de julgamento e classificação.

7.3.5. APÓS A FASE DE LANCES, PARA FINS DE ACEITAÇÃO, PODERÁ SER CONSIDERADA A PROPOSTA DE PREÇOS DO PRÓPRIO SISTEMA, SOB A EXCLUSIVA ANÁLISE DO PREGOEIRO QUANTO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA CLASSIFICAÇÃO. **EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA E LOGO RECUSADA NO SISTEMA.** CASO A PROPOSTA ESTEJA DE ACORDO, O PREGOEIRO PODERÁ ACEITÁ-LA DIRETAMENTE, MEDIANTE CONFIRMAÇÃO REGISTRADA NO CHAT MENSAGEM DO VALOR TOTAL DA ÚLTIMA OFERTA, PROCEDENDO AOS DEVIDOS CÁLCULOS TOTAIS SE NECESSÁRIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE MANTER A SUA PROPOSTA OFERTADA NO ÚLTIMO LANCE OU NEGOCIAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES APLICÁVEIS. **CASO NÃO SEJA SOLICITADO, FICA DISPENSADA A NECESSIDADE DE ENVIO DE UMA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, BEM COMO SEUS ANEXOS.**

7.3.5.1. Se no preenchimento da proposta, no próprio sistema, a licitante já cumprir com as especificações e teor solicitado para fins de aceitação, sob exclusiva análise do Pregoeiro, esta poderá ACEITÁ-LA diretamente, mediante confirmação registrada no Chat de mensagens do valor total da última oferta, procedendo aos devidos cálculos totais se necessário, sendo de responsabilidade do proponente manter a sua proposta ofertada no último lance, sujeitando-se às sanções aplicáveis, sendo dispensada a necessidade de envio Anexo citado.

7.3.6. A não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à Licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

7.3.7. SERÃO CONSIDERADOS INADEQUADOS, DESTA FORMA DESCLASSIFICADOS, PREÇOS SIMBÓLICOS, IRRISÓRIOS, DE VALOR ZERO OU INCOMPATÍVEIS (EXCESSIVOS) COM OS PROTICADOS NO MERCADO E COM DISTORÇÕES SIGNIFICATIVAS E AINDA OS



QUE PREENCHEREM O CAMPO DO SISTEMA EM DESACORDO COM O **SUBITEM 7.1.1** deste Edital.

7.3.8. Nos casos em que **o valor da proposta for 70% (setenta por cento) inferior ao valor estimado pela Administração**, o Pregoeiro, utilizando de critérios objetivos para aferir a exequibilidade das propostas, oportunizará ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que, querendo, esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.9. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas de preços/anexos inseridos no sistema, com a finalidade de decidir quanto à aceitabilidade do objeto proposto e ainda verificar a conformidade do estabelecido no **item 7 e seus subitens** deste Edital;

7.3.9.1. O Pregoeiro, caso julgue necessário, submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

7.3.9.2. O Pregoeiro se achar necessário poderá ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.3.10. Após cumprimento das exigências e estando a proposta de preços em consonância com as exigências Editalícias, o Pregoeiro **declaro ACEITO a Licitante**, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3.11. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será Considerada.

7.4. Caso o Pregoeiro necessite convocar a empresa para o envio de uma nova proposta de preços e/ou documentação complementar, relativa à proposta de preços, as Licitantes deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação solicitada dentro do prazo previsto, sob pena de desclassificação.

7.4.1. O PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DOS ANEXOS DE ACORDO COM O SUBITEM 7.4 ACIMA (SE SOLICITADO PELO PREGOEIRO) DEVERÁ SER DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS ATRAVÉS DO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

7.4.1.1. Quando convocado pelo Pregoeiro o Licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta atualizada e seus anexos, exigida nos termos seguintes:

7.4.1.1.1. Caso as licitantes, por motivos supervenientes, tenham dificuldades em anexar sua proposta no sistema COMPRASNET, estas deverão justificar no campo citado as razões do impedimento, as quais serão analisadas pelo (a) Pregoeiro (a), que após o exame enviará mensagem pelo sistema, informando se aceita ou não a justificativa apresentada. Em aceitando, a licitante deverá enviar sua proposta no prazo remanescente aos 120 (cento e vinte) minutos concedidos, para o e-mail: gamasupel@hotmail.com, com o qual poderá ser retransmitido aos interessados, desde que requerido ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior (Superintendente da SUPEL/RO), através de e-mail OU AINDA protocolado pessoalmente na sede da SUPEL, no endereço constante do rodapé. **A falta de justificativa ou a sua não aceitação, devidamente motivada por parte do (a) Pregoeiro (a), implicará na desclassificação da proposta.**



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

7.4.1.1.1. Para cumprimento do subitem 7.4.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone (69) 3212-9266 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail o Pregoeiro deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

7.4.2. Os anexos a serem inseridos no Sistema COMPRASNET quando da convocação pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados, em arquivo único (excel, word, .Zip, .Ror, .doc, .docx, .JPG, PDF, etc), conforme solicita o sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

7.4.3. O campo para inserção para o envio da nova proposta de preços e/ou de documentação complementar de proposta de preços no sistema será aberto uma única vez conforme art. 13, II do decreto Estadual 12.205/2006.

7.4.4. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP

8.1. Todas as Licitantes cujas propostas tenham cumprido as exigências do subitem 7.1.1 deste Edital e tenham sido Consideradas aptas, poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a Licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais. Considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

8.2. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será realizado pelo Pregoeiro .

8.3. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. As Licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por elas ofertados e registrados no Sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestamente inexequível terá oportunidade de demonstrar sua exequibilidade, entretanto caso não honre a oferta encaminhada terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade conforme Súmula nº 262/2010 – Tribunal de Contas da União.

8.7. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, e ainda lhe oportunizar o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que, querendo, esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo a proposta do proponente ser confirmada, reformulada ou excluída.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

8.7.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.COMPRASNET.gov.br.

8.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.10.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.11. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.13. Fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, o qual ocorrerá de forma automática pelo Sistema.

8.14. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.15. Para efeito do disposto no **item 8.14**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.15.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela Considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances.

8.15.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.14**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.15.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

8.15.4. O disposto no **item 8.14** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15.5. Ocorrendo a situação prevista no **item 8.14**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

8.16. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as Licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadraram como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, bem como a regra de prioridade de contratação para ME/EPP local e regional, nos termos estabelecidos no **Art. 9º do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO**, apenas nos itens com participação exclusiva de ME/EPP.

8.16.1. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances.

8.17. Para efeito do disposto no **item 8.16**, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.17.1. No caso de equivalência dos valores apresentados por ME/EPP será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de **10% (dez por cento)** do melhor preço válido, nos termos previstos do **Art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.675/2017/RO**.

8.17.2. A ME/EPP local ou regional que se enquadrar no **subitem 8.17.1** será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.17.3. Na hipótese da ME/EPP sediada local ou regionalmente não apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 8.17.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após finalização dos lances poderá haver negociações de preços através do Chat Mensagem do Sistema COMPRASNET, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurodo pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO**.

9.1.1. A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através do Pregoeiro ou do Superintendente, conforme seja o caso, poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurodo pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO, DESCLASSIFICANDO-O automaticamente**.

9.1.1.1. A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, poderá proceder à rigorosa, ampla e irrestrita pesquisa de preços de mercado vigente na data da licitação, através do setor competente;



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

9.1.1.2. A **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através do Pregoeiro ou do Superintendente, poderá desclassificar a proposta que contemplar valor unitário (item) e/ou global (lote) acima do valor de mercado;

9.1.1.3. Competirá ao Pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

9.1.2. Caso a Licitante não negocie o valor proposto, através do Chat Mensagem, no prazo de **5 (cinco) minutos**, o Pregoeiro poderá recusar a proposta da Licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela **Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO**.

9.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com Valores Totais e Unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais**, Considerando as quantidades constantes no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital. Caso seja encerrada a fase de lances, e a Licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, convocará no Chat Mensagem para atualização do referido lance, no prazo de **5 (cinco) minutos**, caso não seja atendido **serão desconsideradas as frações de centavos com mais de 02 (duas) casas decimais. Ex: 0,0123, será Considerado 0,01**.

9.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do Chat Mensagem, contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação quanto forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do Chat Mensagem do sistema, podendo o Pregoeiro determinar ao representante, **prazo máximo de 05 (cinco) minutos para início de resposta ao chat**, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Licitante que quando convocado no Chat Mensagem **cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, conforme valores apurados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços da SUPEL/RO**, não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, **será automaticamente desclassificado**, podendo o Pregoeiro convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O Pregoeiro verificará a aceitação da Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.2. Após a fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar às Licitantes, o envio de anexo, para tanto será utilizado à opção "**CONVOCAR ANEXO**". O Sistema encaminhará de forma automática mensagem de convocação disponibilizando-a às Licitantes.

10.2.1. A Licitante deverá encaminhar o arquivo solicitado, por meio de link **ENVIAR ANEXO/PLANILHA ATUALIZADA**.

10.3. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via Chat Mensagem.



10.4. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, onde verificará quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no **Item 7 e subitens**, estando as propostas em conformidade será realizada a aceitação das mesmas.

10.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO**, e passando para a fase de habilitação.

11. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA (S) PROPONENTE (S) QUE FOR (EM) CONVOCADA (S)

11.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação, o qual será convocado pelo Pregoeiro (caso necessário).

11.1.1. Quando convocado pelo Pregoeiro o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, exigida nos termos seguintes:

11.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema, poderá a documentação exigida no item 11.1.1 e subitens ser enviada via e-mail alternativo supel.GAMA@gmail.com (**somente se autorizado pelo Pregoeiro**), dentro do prazo estabelecido para os demais licitantes.

11.1.1.1.1. Para cumprimento do **subitem 11.1.1.1** as licitantes deverão entrar em contato com o Pregoeiro através do telefone **(69) 3212-9266** e sendo autorizado ou não o envio via e-mail o Pregoeiro deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

11.2. A Licitante deverá declarar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências do Edital.

11.2.1. DECLARAÇÃO de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, **na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999. Esta DECLARAÇÃO deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida DECLARAÇÃO, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação.**

11.2.2. DECLARAÇÃO de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo **de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis. Esta DECLARAÇÃO deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida DECLARAÇÃO, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação.**

11.3. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e pelo Certificado de Registro Cadastrol - CRC/CAGEFOR/RO**, expedido pela **Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, nos **documentos por eles abrigados**, conforme indicado abaixo:

11.3.1. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



11.3.2. A consulta *online* deverá comprovar que o licitante encontro-se regular na **data solicitada para o envio da documentação de habilitação.**

11.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE PODEM SER SUBSTITUÍDOS PELO CADASTRO DA SUPEL OU PELO SICAF:

11.4.1. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

f) A apresentação de certidões positivas com efeito de negativa, serão aceitas nas mesmas condições, quanto a sua validade e efeitos, tendo em vista a sua emissão diante da exigência de débito confesso, parcelamento e em fase de adimplemento.

g) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas ou empresas de pequeno porte, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, conforme os termos do art. 43 e seus §§ da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.4.1.1. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei.

11.4.1.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte e equiparados, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que esta apresente restrição), trabalhista, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica (**Dec. Est. 21.675/2017, art. 4º e LC 123/06, art.43**).

11.4.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.4.1.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



11.4.1.2. Caso o fornecedor seja Considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de DECLARAÇÃO da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outro equivalente, na forma da lei.

11.4.1.3. As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo Pregoeiro, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos**.

11.4.2. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.4.3. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



11.4.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

11.4.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1.) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5 % (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

Observação: Caso a empresa vencedora arrematar mais de um item, deverá apresentar a soma de todos os itens de 5% (cinco).

11.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NÃO CONTEMPLADOS PELO CADASTRO DA SUPEL E NEM PELO SICAF

11.5.1. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; IN 02/2008/MPOG; art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).

11.5.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, Publicado no DOE nº 38 de 24.02.2017, página 28.

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

*II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características; (**MATERIAIS ELÉTRICOS**).*

11.5.2. Em consonância com a orientação técnica mencionada, por tratar-se de objeto que não envolve maior complexidade e com valor estimado abaixo de R\$ 650.000,00, vislumbra-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Assim, na presente contratação as exigências de Qualificação Técnica limitar-se-á a **apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características do objeto licitação.**



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

11.6. Considerando que valor estimado pela administração para alguns itens da licitação não totalizam R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dispensa-se a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, para os itens 01 a 31, 33 a 205 e 207 a 331 será exigido conforme item 11.5.1 do edital.

11.7. Para fins de habilitação, será requisitada ainda:

11.7.1. DECLARAÇÃO de que a empresa é beneficiária do regime especial das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para as aquisições e contratações pelo Poder Público, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, se for o caso. Esta DECLARAÇÃO deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida DECLARAÇÃO, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação.

11.8. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, serão realizadas consultas quanto ao impedimento em licitar no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013) e Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Esta consulta será realizada de forma virtual, pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, somente na fase de habilitação.

11.8.1. AS PUNIÇÕES EXISTENTES EM QUALQUER ESFERO GOVERNAMENTAL SERÃO CONSIDERADAS NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES.

11.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- c) Se o licitante for a matriz, mas a prestadoro do objeto deste Edital ou a emissor da faturamento/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

11.10. Caso o Pregoeiro necessite convocar alguma (s) empresa (s) para o envio de documentação complementar, relativa à documentação de habilitação, a (s) Licitante (s) convocada (s) deverá (ão), exclusivamente, anexar em campo próprio do Sistema a documentação solicitada.

11.10.1. Os documentos de habilitação a serem anexados no sistema deverão ser encaminhados, em arquivo único (excel, word, .Zip, .Ror, .doc, .docx, JPG, PDF, etc), conforme solicita o sistema, tendo em vista que o campo de inserção é único.

11.10.2. O prazo máximo para o envio dos anexos da documentação de habilitação, de acordo com o item acima (se solicitado pelo Pregoeiro) será de até **120 (CENTO E VINTE) MINUTOS**, os quais deverão ser anexados **ATRAVÉS DO CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.**

11.11. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, em conformidade com o estabelecido no item 11 e seus subitens deste Edital.

11.12. O não atendimento das exigências do item 11 e seus subitens ensejarão à Licitante a sua INABILITAÇÃO, e as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

11.13. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico.

11.14. Na fase de **Habilitação, depois de ACEITO, o Pregoeiro HABILITARÁ** a Licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.15. O campo para inserção dos documentos de habilitação no sistema será aberto uma única vez.

11.16. Fica esclarecido que o não encaminhamento, pelo campo próprio do Sistema, dos documentos atualizados relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeiro imediatamente após o julgamento dos preços ofertados nas propostas e lances, significará que a Licitante optou por demonstrar tal regularidade por meio do **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores-SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastrol - CRC/CAGEFOR/RO.**

11.16.1. Se os demais documentos de habilitação não estiverem completos e corretos ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro Considerará a Licitante **INABILITADA**, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

11.17. Uma vez convocada, a licitante, obrigatoriamente, deverá atender a todas as exigências de habilitação. Caso a Licitante deixar de atender a convocação ou a quaisquer das exigências, a mesma será **INABILITADA AUTOMATICAMENTE.**

11.17.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET, DESDE QUE ATENDIDA A TODAS AS EXIGÊNCIAS, TERÁ EFEITO PARA **TODOS OS ITENS, A QUAL A EMPRESA ENCONTRO-SE PARTICIPANDO, INCLUSIVE PARA OS DEMAIS ITENS, POSTERIORMENTE NEGOCIADOS, no mesmo certame, quando for o caso.**

11.17.2. Serão analisadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e proposta de preços e sua conformidade com o solicitado nos **itens e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO.**

12. DOS RECURSOS

12.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

12.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

12.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

12.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

12.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

12.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

12.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

12.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

12.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

12.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

12.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

12.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

13.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.



RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. Conforme estabelecido no item 5 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme estabelecido no item 8 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Conforme estabelecido no item 9.1 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Conforme estabelecido no item 9.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Conforme estabelecido no item 6 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no subitem 9.1.2 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de vigência do presente SRP será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15, §3º, III da Lei Federal nº 8666/93. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art.57, da Lei Federal 8.666/93.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em Consideração os princípios que regem a administração pública.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Em caso de contradição entre o Termo de Referência e o Edital ou entre estes e o contrato, deverá ser o contrato interpretado em favor da Administração Pública.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

22.2. Na ausência de prazos definidos neste instrumento, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos agentes envolvidos, em consonância com a Lei 9.784/99.

22.3 Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a ALTERAÇÃO não afetar a formulação da proposta de preços.

22.4 A Licitação poderá ser anulada ou revogada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por interesse da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e da Secretaria de Origem em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº 12.205/2006, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

22.4.1 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Quadro Estimativo de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta Proposta;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da Equipe GAMA/SUPEL
Mat. 300109135



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019/SUPEL/RO

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE SENDO (DISCO, ESCADA, BROCAS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVOS – CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.

1 IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentária: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS/SUGESP.

Departamento: COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVOS – CONAD

2 OBJETO:

(Base Legal: arts. 14, 15 § 7º, I, 38 “caput” e 40, I Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 5450/05, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I, Decreto Estadual nº 18.340/13).

Registro de preços para futura aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

2.1- DETALHAMENTO DO OBJETO:

(Base Legal: arts. 14, 15 § 7º, I, 38 “caput” e 40, I Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 5450/05, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).

Especificações dos materiais solicitados para atender as necessidade da Coordenadoria de Núcleo Administrativos - CONAD, conforme solicitação através do Anexo ([1852560](#)):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROFISSIONAL	Unid.	150
2	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 23 BR 19 X 10 mts	Unid.	100
3	FITA DUPLA FACE 12MM X 20M ACRÍLICA TRANSPARENTE.	Metros	2000
4	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M ACRÍLICA TRANSPARENTE	Metros	120
5	CONTACTORA TRIFÁSICA 40 AMPERES 220V	Unid.	20
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO	Metros	1000
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL	Metros	1000



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE	Metros	1000
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO	Metros	1000
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM BRANCO	Metros	1000
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM AMARELO	Metros	1000
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	Metros	3000
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	Metros	3000
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	Metros	3000
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM BRANCO	Metros	3000
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM AMARELO	Metros	3000
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3X 4,00MM 750V 70°C¹	Metros	2.000
18	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM 750V 70°C	Metros	5.000
19	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO E SPDA 35MM	Metros	500
20	DISJUNTOR TRIPOLAR SISTEMA DIN 32A	Unid.	150
21	DISJUNTOR BIPOLAR SISTEMA DIN 20A	Unid.	200
22	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 16A	Unid.	200
23	DISJUNTOR TRIPOLAR SISTEMA DIN 63A	Unid.	100
24	DISJUNTOR BIPOLAR SISTEMA DIN 25A	Unid.	200
25	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 20A	Unid.	200
26	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 25A	Unid.	200
27	INTERRUPTOR RESIDUAL DR BI-POLAR MONO-FASE +NEUTRO 20A	Unid.	100
28	INTERRUPTOR RESIDUAL DR QUADRI-POLAR +NEUTRO 20A	Unid.	20
29	TOMADA DE EMBUTIR SEM ESPELHO (PERFIL) PARA BANCADA 20A	Unid.	800
30	TOMADA FIXA SOBREPOR 1 TOMADA 10A, 2P+T COM FIXAÇÃO DO PERFIL FRONTAL (ESPELHO/VISTA) COM PARAFUSO. (MARCA ILUMI)	Unid.	500
31	TOMADA FIXA SOBREPOR 1 TOMADA 20A, 2P+T COM FIXAÇÃO DO PERFIL FRONTAL (ESPELHO/VISTA) COM PARAFUSO	Unid.	300
32	LÂMPADA T5 TUBULAR FLUORESCENTE 14W DE 6000K OU SUPERIOR	Unid.	20.000
33	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W APL 220V SOQUETE E-27	Unid.	500
34	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W APL 127V SOQUETE E-27	Unid.	500
35	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W APL 127V SOQUETE E-27	Unid.	500
36	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W APL 220V SOQUETE E-27	Unid.	500
37	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W SOQUETE E-40	Unid.	100



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

38	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W SOQUETE E40	Unid.	100
39	REFLETOR LED 50W BI-VOLT 127/220V	Unid.	70
40	REFLETOR EM ALUMÍNIO 400W BOCAL E-40	Unid.	100
41	LUMINÁRIA RETANGULAR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA E40 250W	Unid.	50
42	RELÉ PROTETOR RPW - D70 EM CAIXAS COM 22,5 MM LARGURA PARA MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM. MODELO: RPW-FSF: RELÉS Falta e Sequência de Fase; Tensão de Alimentação (L1-L2-L3)50/60 Hz DE 220 - 240 V ca; LEDs Indicadores de Estado Saída Energizada na Cor Vermelho, Relé Energizado na Cor Verde.	Unid.	40
43	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V COM CONTATO DE COMANDO DE ACIONAMENTO DE CARGA ATÉ 1000W	Unid.	100
44	REATOR VAPOR METÁLICO 250W ALOJAMENTO EXTERNO, 220V	Unid.	100
45	REATOR ELETRÔNICO BI-VOLT PARA ATIVAÇÃO DE DUAS LÂMPADAS T5 FLUORESCENTES TUBULAR 14W.	Unid.	2.000
46	REATOR VAPOR METÁLICO 400W ALOJAMENTO EXTERNO, 220V	Unid.	100
47	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO 6,0MM	Unid.	200
48	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 10MM	Unid.	200
49	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 16MM	Unid.	200
50	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR SIMPLES "ILHÓS" DE 4 A 6MM	Unid.	1.500
51	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR SIMPLES "ILHÓS" DE 2,5MM	Unid.	2.000
52	TEMPORIZADOR TIME, 220V CONTATO SECO 10A	Unid.	30
53	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 10A AMPERES, CABO 1 METRO.	Unid.	600
54	CANALETA PVC SISTEMA 50X20X2.000MM - 3 VIAS - COR BRANCA	Unid.	200
55	CANALETA PVC SISTEMA DUTOPLAST 50X50 FECHADO 2METROS. COR BRANCA	Unid.	100
56	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	Unid.	50
57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE 150 AMPERES	Unid.	15
58	QUADRO DE COMANDO 80X60CM PARA ACOMODAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS CENTRAIS DE AR- CONDICIONADOS	Unid.	15
59	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6MM	Unid.	10.000

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



60	CAIXAS PLÁSTICAS DE PASSAGEM 102X102X55MM	Unid.	30
61	HASTE DE COBRE COPPERWELD (5/8"X2,4M)	Unid.	70
62	CONECTOR REFORÇADO P/HASTE COBRE DUPLO 3/8" A 5/8" PARA ATERRAMENTO.	Unid.	70
63	BUCHA DE NYLON 10MM	Unid.	5.000
64	BUCHA DE NYLON 8MM	Unid.	5.000
65	BUCHA DE NYLON 12MM	Unid.	5.000
66	BUCHA DE FIXAÇÃO, NYLON 6,0 MM PARA ALVENARIA.	Unid.	5000
67	BUCHA DE PLÁSTICO COM ANEL - 8 MM COM 500 UNIDADES	Caixa	02
68	PARAFUSO 10MM PHILLIPS	Unid.	5.000
69	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6,0MM X 60 MM - BICROMATIZADO	Unid.	5000
70	PARAFUSO 12MM PHILLIPS	Unid.	5.000
71	PARAFUSO 8MM PHILLIPS	Unid.	5.000
72	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,50 X 50 MM - CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	10
73	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS -4,80 X 45 MM - CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	10
74	PARAFUSO AOTOPERFURANTE, PONTA AGULHA, CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS, FOSFATIZADO PRETO 3,5 X 25 MM.	Caixa	10
75	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 4,0 X 16 - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10
76	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 3,5 X 16 - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10
77	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,2 X 38 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10
78	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,2 X 13 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10
79	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS -4,2 X 16 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10
80	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT 5/16 X110MM GALV - 100 PCS	Unid.	500
81	LIXADEIRA ORBITAL 230 WATTS OU SUPERIOR, TENSÃO DE TRABALHO 127 OU 220V.	Unid.	05
82	ESQUADRO EM AÇO COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 30 A 40 CM	Unid.	10
83	FURADEIRA DE BANCADA (COLUNA) 1/2 CV - 220V	Unid.	01
84	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM IMPACTO - A BATERIA DCD776C2 BIVOLT 127/220V	Unid.	20
85	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS - 1000W/220V	Unid.	03



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

86	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP	Unid.	01
87	SERRA MÁRMORE REFRIGERADO 1450W 220V	Unid.	10
88	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANG 4 1/2 GWS 6-115 220 V	Unid.	10
89	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA	Unid.	20
90	TORQUES ARMADOR 10".	Unid.	10
91	BETONEIRA 400 LITROS C/ MOTOR 2CV MONO PROFISSIONAL	Unid.	02
92	MAÇARICO À GÁS LANÇA CHAMAS MAX CHAMAS	Unid.	02
93	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 2,5HP 52CC	Unid.	01
94	PICARETA RETA E COM BICO, COM CABO DE MADEIRA	Unid.	5
95	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1"- 1,50 M	Unid.	05
96	MARTELETE ELETROPNEUMATICO 220V SDS PLUS 800W	Unid.	10
97	CHAVE PHILIPS 1/8 x 3" AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA; CABO EM PVC; PROFUNDIDADE 19 CM; ALTURA 2 CM; LARGURA 2 CM.	Unid.	20
98	CHAVE PHILIPS 2X4 (2X100MM)	Unid.	20
99	CHAVE DE FENDA 6,5X150MM	Unid.	20
100	CHAVE DE FENDA 4,0X150MM	Unid.	20
101	CHAVE DE FENDA 5,5XX125MM	Unid.	20
102	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8 PEÇAS CROMO VANÁDIO –DO Nº 08 A 19MM	Jogo/kits	10
103	JOGO DE CHAVE ALEN LONGA 9 PEÇAS CROMADA	Jogo/Unid.	14
104	JOGO CHAVE ESTRELA C/CATRACA 6 A 21 MM. (C/5 PEÇAS) - FORJADO EM AÇO, SISTEMA DE CATRACA EM AMBOS OS LADOS, CHAVE ESTRELA, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS	Jogo	03
105	CHAVE FIXA 1/4 A 1.1/4 POLEGADAS COM JOGO DE 8 PEÇAS. FABRICADA EM AÇO FORJADO; ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E POLIDO; JOGO COMPOSTO POR 8 PEÇAS, SENDO: 1/4" x 5/16", 3/8" x 7/16", 1/2" x 9/16", 5/8" x 11/16" x 11/16", 3/4" x 25/32", 13/16" x 7/8", 15/16" x 1", 1.1/16" x 1.1/4."	Jogo	03
106	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10" - AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	Unid.	02
107	JOGO DE CHAVES DE PHILLIPS DE 05 PEÇAS - FORJADAS EM AÇO GEDORE –VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA - CABO	Jogo	06

Rogério Pereira Santana
Proprietário da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	EM POLIPROPILENO		
108	JOGO DE CHAVES DE FENDA DE 05 PEÇAS - FORJADAS EM AÇO GEDORE -VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO	Jogo	06
109	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO - CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFÍCIO NA BASE DO CABO - TAMANHO: 14"	Unid.	05
110	ALICATE DESENCAPADOR, COM CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC. CABOS COM DUPLA INJEÇÃO.	Unid.	20
111	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC 4 A 400A TENSÃO DC 400M A 600V TENSÃO AC 4 A 600V RESISTÊNCIA CAPACITÂNCIA FREQUÊNCIA	Unid.	20
112	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ACESSÓRIO PRENSA TERMINAL (NO CABO) PARAELETRICISTA	Unid.	20
113	ALICATE DE CORTE DIAGONAL EM AÇO CROMO VANÁDIO, QUE ATENDA A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004. CABO ISOLADO PARA 1.000 V, ANTIDERRAPANTE (RANHURADO) COM ABAS DE PROTEÇÃO.	Unid.	20
114	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6, 1/2" EM AÇO GEDORE-VANADIUM, FOSFATIZADO, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE, PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO.	Unid.	20
115	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTES RETO - • ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO FABRICADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO - POSSUI ABERTURA REGULÁVEL - ALAVANCA PARA DESTRAVAR - MORDENTES COM PERFIL RETO - CAPACIDADE DE ABERTURA 20 MM - TAMANHO: 10"	Unid.	10
116	DISCO DE DESBASTE BEST FOR METAL 7 POL	Unid.	50
117	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20 MM - 13892	Unid.	100
118	DISCO PARA MDF IDEAL PARA A SERRA CIRCULAR MAKITA SP6000 (B-40490) COM 72 DENTES.	Unid.	50
119	DISCO DE CORTE 7" X 1,2MM	Unid.	40
120	DISCO DIAMANTADO PARA MÁRMORE E GRANITO	Unid.	50

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	A 88820 (110 MM)		
121	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (110 MM)	Unid.	50
122	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 POL X 1,00 POL FURO 7/8 POL	Unid.	100
123	FERRO DE SOLDA 60W 127V, PARA ELETRÔNICA	Unid.	10
124	ESTANHO PARA SOLDA ELETRÔNICA 1.00MM - 500G 60/40	Unid.	10
125	SUGADOR DE SOLDA PARA ELETRÔNICA	Unid.	10
126	ESCADA MULTIUSO 14 POSIÇÕES COM PLATAFORMA E ANDAIME + NF	Unid.	10
127	BROCA SDS PLUS 10MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50
128	BROCA SDS PLUS 8MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50
129	BROCA SDS PLUS 6MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50
130	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 10MM	Unid.	50
131	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 8MM	Unid.	50
132	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 6MM	Unid.	50
133	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 4MM	Unid.	50
134	KIT DE SERRA COPO BIMETAL 19 - 76 MM COM 14 PEÇAS. BIMETAL HSS COM 8% DE LIGA DE COBALTO, CONTENDO 11 SERRA COPO, 1 ADAPTADOR, E 2 BROCAS DE CENTRAR HSS.	KIT	04
135	SERRA COPO 100MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	04
136	SERRA COPO 65MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	04
137	SERRA COPO 50MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	04
138	SERRA BI-METAL 24 DENTES PARA FERRO.	Unid.	65
139	SERRA BI-METAL 36 DENTES PARA FERRO.	Unid.	30
140	ARCO DE SERRA FIXO 12'' COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	Unid.	05
141	LÂMINA DE SERRA LAMINAR MANUAL PARA CANO 24 D	Unid.	50
142	MANDRIL COM ADAPTADOR PARA MARTELETE SDS, COM CHAVE.	Unid.	03
143	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS-PLUS 19X250MM	Unid.	10
144	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS-PLUS 40X250MM	Unid.	10

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

145	MARTELO DE BORRACHA - COM CABEÇA DE BORRACHA PRETA 800 G, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, DIÂMETRO DA CABEÇA: 79 MM, COM COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM	Unid.	06
146	MARTELO DE UNHA - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, COM ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; TAMANHO: 25MM.	Unid.	10
147	FORMÃO CABO DE MADEIRA – ¼”, 3/8” E ½” - CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO CABO: 25 MM.	Jogo	04
148	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 9 POL. CANTO REDONDO - CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM PROTETOR METÁLICO NA PONTA DO CABO, MEDIDA DA ESPÁTULA: 9”, COMPRIMENTO TOTAL: 350MM	Unid.	30
149	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA 40MM - A ESPÁTULA É FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	Unid.	50
150	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	Unid.	50
151	NÍVEL EM RÉGUA DE ALUMÍNIO 60CM COM 3 ESTÁGIOS.	Unid.	10
152	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA, CAIXA COM BOTÃO DE TRAVA RÁPIDA. COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA CONTRA IMPACTOS.	Unid.	20
153	TRENA 8 M COM FREIO DUPLO	Unid.	10
154	TRENA MÉTRICA BÁSICA: FITA DE AÇO COM PINTURA FOSCO ANTIRREFLEXO; NUMERAÇÃO CONTÍNUA; REVESTIDA COM POLÍMERO; PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO; MOLA COM TRATAMENTO TÉRMICO; TRENA COM BOTÃO DE TRAVA DESLIZANTE; GANCHO DE MARCO ZERO; CINTA; COMPRIMENTO DA FITA DE 5 METROS, LARGURA DA FITA: 3/4" - 16MM, CLASSE II. UNIDADE DE MEDIDA EM METROS E CENTÍMETROS.	Unid.	08
155	SELADOR PVA 18L	Lata	100
156	SELADORA DE MADEIRA BASE ÁGUA 900 ML	Lata	10
157	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE TRANSPARENTE 18L	Unid.	50
158	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR 3,6L	Unid.	50
159	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 18L	Unid.	50
160	MASSA CORRIDA PVA 18L	Latas	100
161	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	Latas	100

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

162	MASSA PLÁSTICA CINZA COM CATALIZADOR - 1 KG.	Unid.	40
163	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - ÁGUA PARA MADEIRA E METAL BRANCO 3,6 LITROS	Unid.	50
164	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICO FOSCA BRANCO 18 L	Latas	250
165	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO GELO 18L	Latas	250
166	TINTA PARA PISO LISO, COR CINZA ESCURO, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M² A 175 M² POR DEMÃO.	Latas	16
167	TINTA PARA PISO LISO, COR AMARELO, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M² A 175 M² POR DEMÃO.	Latas	20
168	CAL DE PINTURA - COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. EMBALAGEM: SACO DE 8 KG;	Saco	100
169	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LATA 18L	Unid.	50
170	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LATA 900ML	Unid.	50
171	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18 KG	Unid.	100
172	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO - BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA COM EXCELENTE ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. 18 KG	Unid.	100
173	ARGAMASSA ACIII FLEXÍVEL CINZA 20KG	Unid.	300
174	ROLO PARA PINTURA DE LÃ COM CABO – 23 CM.	Unid.	100
175	BROXA RETANGULAR 180X80 MM	Unid.	30
176	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA 3" POLEGADA	Unid.	100
177	PINCEL PARA PINTURA DE 19MM LARGURA 3/4 POLEGADA	Unid.	100
178	PINCEL PARA PINTURA DE 50 MM LARGURA 2" POLEGADA	Unid.	100
179	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO MINI 10 CM MULTI USO	Unid.	30
180	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GR.	Unid.	100
181	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850G - PARA SOLDAS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC	Unid.	10
182	SOLDA PLÁSTICO INSTANTÂNEO VEDA CHOQUE OU SIMILAR 150 G	Unid.	100
183	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO - APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE - CORPO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - UTILIZADO COM TUBO DE SILICONE DE 9".	Unid.	05
184	BOIA DE NÍVEL SENSORCONTROL 15A - 3,5M -	Unid.	50

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



	AUTOMATICA		
185	RALO PARA PIA 3.1/2"X1.1/2" (INOX)	Unid.	100
186	RALO QUADRADO CONJUGADO PARA BANHEIRO C/ SISTEMA ABRE E FECHA (10 X 10 E 15 X 15)	Unid.	100
187	ENTRADA DE ÁGUA (SH/ELUC) CROMADO.	Unid.	30
188	Assento sanitário, tipo retângulo com altura do assento sanitário fechado em 5 cm, largura do assento sanitário 39 cm, comprimento do assento 45 cm. Cor assento branco, material plástico, material para assento em espuma e polietileno. Qualidade similar ou superior.	Unid.	200
189	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Unid.	200
190	DUCHA HIGIÊNICA, ACABAMENTO CROMADO 100% METAL, GATILHO DA DUCHA, REGISTRO 1/4 VOLTA E MANGUEIRA FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/2" SERVE EM TODAS AS LIGAÇÕES HIDRÁULICAS. MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO.	Unid.	50
191	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CROMADO BLUKIT	Unid.	100
192	VÁLVULA RETENÇÃO FUNDO POÇO (CEBOL) 3"	Unid.	10
193	TORNEIRA AUTOMÁTICO DE PRESSÃO TEMPORIZADA DE MESA - CROMADO DE 1/2"	Unid.	200
194	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMÁTICA COM ALAVANCA	Unid.	50
195	TORNEIRA DE BANCA COM TUBO ARTICULADO CROMADA - TIPO TORNEIRA BICO	Unid.	50
196	ENGATE FLEXÍVEL ½" X 50 CM – AMANCO.	Unid.	400
197	TESOURA DE AVIAÇÃO RETA	Unid.	02
198	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE COM QUATRO BICOS	Unid.	04
199	CHUMBADOR PARABOLT 5/16 X 2.1/4 PARAFUSO BUCHA METAL - COMPRIMENTO: 20 MM.	Unid.	100
200	PONTEIRA PHILLIPS COM ENCAIXE 1/4", Nº 2 X 50 MM, CARTELA CONTENDO 5 PEÇAS. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TIPO DE ENCAIXE SEXTAVADO - 1/4".	kit	10
201	RASTELO - VASSOURA METÁLICA FIXA 18 DENTES CABO 120CM.	Unid.	05
202	FOLHA DE LIXA PARA MASSAS GRÃO 100 - DIMENSÕES DA LIXA: 225 MM X 275 MM	Unid.	1000
203	DOBRADIÇA PARA GRANITO 3CM - CROMADO BRILHANTE	Unid.	50
204	TARJETA LIVRE - OCUPADO IMAB 0819 LATÃO CROMADO	Jogo	50
205	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE AUTO ADESIVA. (LARGURA: 30 CM.)	Metros	500



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

206	MANTA ASFÁLTICA PRETA 4MM - 1MX10M	Metros	6000
207	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO 60CM - CABO DE MADEIRA	Unid.	10
208	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL DO DESENTUPIDOR MANUAL: PVC TIPO DO DESENTUPIDOR MANUAL: TIPO BOMBA DE SUÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR MANUAL: 180 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR MANUAL: 500 MM	Unid.	12
209	MECANISMO COMPLETO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL	Unid.	100
210	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Unid.	100
211	TUBO PVC SOLDÁVEL - 40 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM	Unid.	30
212	TUBO PVC SOLDÁVEL - 60 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM.	Unid.	50
213	TUBO PVC ROSCÁVEL PN 50 - 50 MM - BARRA DE 6 M	Barra	100
214	TUBO MARROM PVC SOLDÁVEL - DIÂMETRO: 25 MM - COMPRIMENTO 6 M.	Unid.	15
215	TUBO ESGOTO 100MM, COR: BRANCO	Unid.	10
216	TUBO EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM X 6 M, SEM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA	Unid.	20
217	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 60 X 2"	Unid.	20
218	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 40 X1. 1/2"	Unid.	20
219	LUVA PVC ROSCÁVEL 50 MM COR: BRANCO	Unid.	30
220	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"	Unid.	100
221	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 20 MM	Unid.	30
222	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 25 MM	Unid.	25
223	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 50 MM	Unid.	20
224	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 40 MM, COR: BRANCO	Unid.	30
225	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	20
226	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO - 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	20
227	LUVA ESGOTO 100MM, COR: BRANCO	Unid.	10
228	LUVA DE ROSCA EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM	Unid.	20
229	JOELHO 90° PVC BRANCO ROSCAVEL 50 MM. COR: BRANCO	Unid.	10
230	JOELHO DE ROSCA 25 MM	Unid.	20
231	JOELHO 90° MARROM PVC SOLDÁVEL (25 MM)	Unid.	20

Rogério Pereira Santana
Presidente da Equipe Gama/SUPEL/PO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

232	JOELHO DE ROSCA EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM	Unid.	10
233	UNIÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL DE 50 MM.	Unid.	130
234	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM , COR: MARROM	Unid.	100
235	CAP ROSCÁVEL PVC 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	100
236	TEE PVC ROSCÁVEL DE 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	10
237	TÊ SOLDÁVEL 90° 25 MM, COR: MARROM	Unid.	20
238	CAIXA SIFONADA PVC BRANCA COM GRELHA 150 MM X 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	10
239	BASE REGISTRO DE GAVETA PARA PVC 25MM	Unid.	20
240	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 32 MM	Unid.	20
241	REGISTRO DE PRESSÃO DE 50 MM.	Unid.	10
242	TARRAXA PARA CANO PVC -INDICADO PARA FAZER ROSCA EM CANOS DE PVC. ROSCA BSP, PARA CANOS DE 1/2" A 2 1/2"	Jogo	05
243	ELETRODO PARA AÇO CARBONO E - 6013 2,5	Kg	5
244	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - 2 1/2" X 3/16" – 6 METROS	Barra	8
245	ROLDANA COM ROLAMENTO CANAL (V) 2 1/2"	Unid.	6
246	ROLDANA COM ROLAMENTO CANAL (V) 4"	Unid.	6
247	Bomba submersa, com bocais em rosca bsp; caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; rotor semiaberto de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica. Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60 hz, eixo de aço inox AISI-316. Motor elétrico IP-68, 4 polos, 60hz, eixo de aço inox AISI-316. Comprimento do cabo de ligação: 3,5 metros. Qualidade similar ou superior.	Unid.	1
248	Bomba multiestágio monobloco e mancalizada - 3500 rpm com bocais rosqueados sucção 1" x recalque 1"; Montagem até 04 estágios sucção frontal (em balanço) e montagem de 05 a 09 estágios com sucção lateral (biapoiado) - utilizada para água limpa. (Potência: 5 CV; Estágio: 8; Rotor diam. mm: (5)108 (3)90; Fator de serviço: 1,15; Sucção: 1"; Recalque: 1"; Vazão máxima: 7,3 m³/h (Pressão: 110 m.c.a); Vazão mínima: 1,0 m³/h (Pressão: 160 m.c.a). Qualidade Similar ou superior.	Unid.	1
249	TELA HEXAGONAL PINTEIRO - COMPRIMENTO: 50 METROS - SEGUIE AS NORMAS ABNT NBR 10122 TIPO: 1 (W1/W2: 28/54MM) - DIÂMETRO DO FIO: 0,56MM, ALTURA: 1,50 METROS	Rolo	1
250	CIMENTO CP II - 50 KG - O CP II-E-32, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ADIÇÃO DE ESCÓRIA (34%), CONFORME A NORMA NBR/ABNT 11578. COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA A SULFATOS, RESISTÊNCIA INICIAL (ACIMA DE 10 MPA).	Saco	300

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



251	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20KG	Saco	50
252	AREIA LAVADA MEDIA	M ²	30
253	AREIA LAVADA FINA PARA REBOCO	M ²	15
254	VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE - 10MM	M ²	50
255	PLACA DE GESSO STANDARD BRANCO 12,5MM 1,20 X 1,80 METROS	Placa	80
256	PLACA CIMENTÍCIA SEM REBAIXO 8 X 1200 X 2400 MM	Placa	50
257	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA 65 LITROS	Unid.	10
258	NÍVEL EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 1220 MM	Unid.	05
259	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G	Unid.	04
260	ROLO DE MANGUEIRA PVC CRISTAL 1/2 POL. X 1MM 50 METROS	Unid.	04
261	LUVA PUNHO DE RASPA COM FECHAMENTO E APERTO ATRAVÉS DE UMA CINTA DE VAQUETA PLÁSTICA; COMPRIMENTO TOTAL DE 32 CM COM PUNHO DE 18 CM.	Par	100
262	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA EM VAQUETA/NYLON	Par	10
263	LUVAS PARA ELETRICISTA ISOLANTES 5KV	Par	08
264	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA PIGMENTADA EPI BRANCA REFORÇADA BRANCA PAR.	Par	150
265	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE ELETRICISTA EM VAQUETA E RASPA NO PUNHO 20CM	Par	05
266	LUVA DE RASPA COM REFORÇO P20	Par	40
267	LUVA DE LATÉX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DE LÁTEX, ALGODÃO, COR AMARELA, VALIDADE DE 5 ANOS, TAMANHO G.	Par	50
268	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO P.	PAR	05
269	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO M.	PAR	10
270	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE,	PAR	10



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO G.		
271	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO P	Unid.	02
272	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO M	Unid.	03
273	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO G	Unid.	03
274	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO EG	Unid.	02
275	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS P	Unid.	05
276	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS M	Unid.	05
277	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS G	Unid.	10
278	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS EG	Unid.	05
279	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM NYLON COM DOIS MOSQUETOES TAMANHO 1,80M	Unid.	15
280	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA TAMANHO 1,60M	Unid.	20
281	TALABARTE SIMPLES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS. MOSQUETÕES: 01 TRAVA DUPLA ABERTURA DE 55 MM EM AÇO CG 630, 01 TRAVA DUPLA ABERTURA DE 15 MM EM AÇO CG 615, TALABARTE SIMPLES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, FERRAGENS BICROMATIZADAS. TAMANHO: 1,28 M	Unid.	10
282	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	Unid.	30
283	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	Unid.	80
284	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE B	Unid.	50
285	CAPACETE MSA COM JUGULAR EPI CA 498 V GUARD, COM REGULAGEM ROSCÁVEL.	Unid.	15
286	ALICATE AMPERÍMETRO: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3/5/6 DÍGITOS. ILUMINAÇÃO/BARRACA GRÁFICA: SIM; TRUE RMS: TRUE RMS AC; CORRENTE AC: 60/600/1000A; TENSÃO DC: 6/60/600/ 100V; TENSÃO AC: 6/60/600/1000V; RESISTÊNCIA: 600/6K/60K/60K/6M/60MO hms; CAPACITÂNCIA: 60n ~ 600mF; Frequência: 10Hz ~ 10k (Garra); - Frequência de Rede: SIM; - Temperatura: -20°C ~ 1000°C; - Detecção de Tensão sem Contato: SIM; - Duty	Unid	10

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

Gov

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	Cycle: 1% ~ 99,9%; - Teste de Continuidade/Diodo: SIM; - Data/Auto/Peak Hold: D; - Máx./Mín./Relativo: Relativo; - Autodesligamento: SIM; - Mudança de Faixa: Automática; - Abertura de Garra: 42mm; - Diâmetro de Conductor: 30mm; - Precisão Básica: 0,01; - Categoria de Segurança: CAT IV 600V; - Alimentação: 3x1,5 AAA; - Dimensões (mm)/Peso (g): 240x83x40/340; - Garantia: 12 meses;		
287	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA PARA ALTA TENSÃO P/ MEDIÇÃO ATÉ 9,18M-7 SEÇÕES	Kit	5
288	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR SPECTRA 2000 CARBOGRAFITE	Unid.	50
289	ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA.	Unid.	60
290	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ALTA LUMINOSIDADE (SOLDA E OXICORTE)	Unid.	12
291	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 38	PAR	50
292	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 40	PAR	10
293	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 42	PAR	10
294	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 44	PAR	10
295	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 46	PAR	10
296	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 36	PAR	05
297	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 38	PAR	15
298	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 40	PAR	25
299	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 42	PAR	30
300	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 44	PAR	20
301	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 46	PAR	02
302	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO (MASCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO)	Unid.	10
303	RESPIRADOR SEMIFACIAL SEM MANUTENÇÃO	Unid.	150
304	PROTETOR FACIAL: KIT PROTETPR FACIAL PARA CAPACETE INCOLOR	Unid.	10
305	PROTETOR FACIAL: KIT PROTETPR FACIAL PARA CAPACETE VERDE	Unid.	10
306	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO M	Unid.	10

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

307	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO G	Unid.	15
308	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO GG	Unid.	08
309	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO EGG	Unid.	05
310	CHAPÉU C/ PROTEÇÃO DE NUCA, TRABALHOS EM CAMPO ABERTO EM DIAS ENSOLARADOS.	Unid.	40
311	PERNEIRA EM PVC - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM 5 HASTES DE POLIPROPILENO INJETADO, COSTURA ELETRÔNICA, PROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO	Unid.	10
312	PROTETOR SOLAR PARA CORPO E ROSTO. TODOS OS TIPOS DE PELE. PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. FATOR 60. TUBO DE 200 ML.	Unid.	50
313	MALHA POP TELA ARAMADA 5/16" - TELAS DE 3 M X 2 M	Unid.	20
314	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. COMPRIMENTO DA TELHA: 2,44 M OU 2440 MM LARGURA DA TELHA: 1,10 M OU 1100 MM ESPESSURA DA TELHA: 6 MM LARGURA ÚTIL: 1,05 M OU 1050 MM INCLINAÇÃO: 9%	Unid.	200
315	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA EXTERNO CORTE: 300 CMX17CM	Metros	30
316	CALHA GALVANIZADA (6,00 E 3,00 M DE COMPRIMENTO 25 E 30 DE LARGURA)	Metros	60
317	VERGALHÃO CA-50 5MM X 12M	Unid.	20
318	VERGALHÃO CA-50 - 6,3MM - 1/4" X 12M	Unid.	20
319	VERGALHÃO CA-50 - 8MM - 5/16" X 12M	Unid.	30
320	VERGALHÃO CA-50 - 10MM - 3/8" X 12M	Unid.	30
321	ARAME LISO GALVANIZADO 14 BWG 10 ROLOS DE 1KG	Kg	20
322	ARAME RECOZIDO 1,25MM 105M 1KG	Kg	30
323	GROUT 250 25 KG - GRAUTE FLUIDO DE ELEVADA RESISTÊNCIA PARA GRAUTEAMENTO	Unid.	30
324	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 - PACOTE 01 KG	Kg	10
325	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 - PACOTE 01 KG	Kg	10
326	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CONCEPT CROMADO	Unid.	200
327	FITA TELADA DE POLIÉSTER ROLO 35 M X 21 CM	Unid.	100
328	PERFIL DRYWALL MONTANTE 70 X 30 X 3000 MM	Unid.	100
329	CÂMERA FILMADORA SNC - VM 772R - PROCESSAMENTO DE IMAGEM 4 K.	Unid.	10
330	DVR STAND ALONE MULTI HD - 4 CANAIS 1080N HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO + 1 CANAL 1080N	Unid.	01

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135

	IP		
331	HD 2TB PURPLE 2 TERA PARA DVR WD20PURZ	Unid.	02

2.2 - GARANTIA:

(Base Legal: arts. 14, 15 § 7º, I, 38 “caput” e 40, I Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 5450/05, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.)

2.2.1 Para fiel aquisição dos materiais, deverá obedecer o disposto na lei 8666/93, e demais dispositivos legais e dispostos nas instruções normativas em Vigência Geral e no Estado de Rondônia.

2.2.2 A CONTRATADA deverá garantir a substituição dos materiais que apresentarem qualquer tipo de avaria ou imperfeição, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de notificação expressa pela CONTRANTE, sem que haja ônus para a Administração.

3 - JUSTIFICATIVA:

(Base Legal: art. 50, incisos e §§ da Lei 9784/99; art. 12, II, Lei 8666/93; art. 15, I, IN 02/2008/MPOG; art. 3º, I e III da Lei 10520/02; art. 9º, III, Decreto 5450/05; art. 8º, III, “b”, Decreto Estadual 12.234/2006, Decreto Estadual nº 18.340/13)

3.1. Diante do definido na Lei Complementar nº 841, DOE de 27/11/2015, a SUGESP – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, atuando como órgão de gestão e natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental, compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Estadual direta.

Logo citamos *in verbis*:

Art. 70. A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, órgão de gestão e natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental, compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Estadual direta, e ainda, no mesmo âmbito:

{...}...

I - propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, de suprimentos e de contratação de serviços, aquisição e disposição de bens móveis, atuando como órgão central do sistema logístico e de controle de gastos de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo;

II - implantar, normatizar, coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte, serviços administrativos em geral e de documentos, incluindo protocolo-geral;

III - promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e serviços da estrutura administrativa;



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

IV - ampliar a qualidade e economicidade das compras e contratações de serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo;

V - realizar aquisições e contratações corporativas, gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado;

VI - garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais;

VII - prestar apoio administrativo, financeiro e logístico aos Gabinetes do Governador, do Vice-Governador, da Casa Militar e da Casa Civil, inclusive no que tange às atividades de cerimonial, de imprensa oficial, de ouvidoria, de assuntos legislativos e de relações públicas;

VIII - assessorar o Governador, o Vice-Governador e o Secretário-Chefe da Casa Civil em suas respectivas áreas de competência;

IX - assistir diretamente a administração dos próprios estaduais utilizados como sede pelo Governador do Estado, inclusive de sua residência;

X - planejar, coordenar e executar processos de aquisição central de bens e contratação de serviços inerentes à operação do Palácio Rio Madeira e seus anexos, bem como gerir os contratos, considerando os níveis de serviços a eles associados, com vistas à otimização logístico-operacional e do gasto público;(grifamos)

3.2. Então, a SUGESP, dentre outras atribuições, é responsável por planejar, coordenar e executar processos de aquisição central de bens e contratação de serviços inerentes à operação do Palácio Rio Madeira e seus anexos, bem como gerir os contratos, considerando os níveis de serviços a eles associados, e com vistas à otimização logístico-operacional e do gasto público, conforme o preconizado no art. 70, inc. X.

3.2.1. Para atender a solicitação [0042.162987/2018-04](#) através do Memorando 96 ([1730674](#)), que versa sobre a aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros) para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

3.2.2. Justifica-se ainda quanto a aquisição, devido o CONAD ser o setor responsável da SUGESP na manutenção predial do Palácio Rio Madeira que conta com 5 (Cinco) Edifícios e seus anexos (garitas, frota única, estação de tratamento, etc.). Considerando ainda que atendemos Ordens de Serviços expedidas pelas outras secretarias ocupantes dos edifícios do PRM, conforme informado pelo setor solicitante através do Despacho SUGESP-CONAD ([1880290](#)).

3.2.3. Quanto a **adoção de técnica quantitativa de estimação para todos os itens a serem adquiridos, em atendimento ao art. 15, § 7º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, o setor solicitante informa através do** Despacho SUGESP-CONAD (1880290), **que tanto o objeto da solicitação quanto suas quantificações foram estimadas conforme balanço anual do ano de 2017, quantificando materiais utilizados para atender as “OS” (Ordens de Serviço) enviadas para esta coordenadoria por meio do endereço eletrônico <http://simap.sugesp.ro.gov.br/> conforme exemplos anexados Anexo ([1880813](#)).**

3.3. Da justificativa para a utilização de Registro de Preços

3.3.1. Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

3.3.2. Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”[\[1\]](#)

3.3.3. O procedimento de registro de preços tem vistas à reduzir os custos procedimentais da aquisição, por meio da racionalização da aquisição. Salutar, neste momento, renovar a consulta à sede doutrinária, quando expressa:

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias.

3.3.4. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”[\[2\]](#)

3.3.5. Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração.

Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

4 ENTREGA

Base Legal: art. 6º, IX e art. 8º; art. 40, II e IV Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00; art. 15, IV da IN 02/2008/MPOG, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).

4.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar da data da Assinatura/Retirada do Instrumento Contratual, em conformidade com o quantitativo indicado na Ordem de Fornecimento;

4.1.2. O material deverá ser entregue de forma PARCIAL, de acordo com a quantidade constante nas requisições emitidas pela Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD.

- a. Caso não haja expediente na data marcada para a retirada do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão.
- b. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades da retirada do material, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos 02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.
- c. Depois de esgotado(s) o(s) prazo(s) concedido(s), se for o caso, a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

4.1.3. No ato da retirada do(s) material(is) deverá(ão) ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal, as Certidões Negativas, referente aos Tributos Federais, Estaduais, Previdenciários, FGTS e Débitos Trabalhistas, sob pena de não ser procedido o recebimento definitivo e consequente liquidação da despesa, conforme inciso XIII, do Art. 55, da Lei 8.666/93.

4.1.4. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora, a Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente, devendo também ser condicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

1. Os produtos serão fiscalizados pela Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, doravante denominada fiscal do contrato.
2. Os produtos serão atestados **definitivamente** depois de constatado o atendimento de todas as especificações, exigências e quantidade, mediante Termo de Recebimento (vistoria) a ser devidamente certificado e atestado pela **Coordenadoria de Núcleos Administrativos – CONAD**, que ocorrerá no prazo máximo de até 20 dias contados do recebimento provisório, se for o caso.
3. À SUGESP assiste o direito de recusar o objeto, mediante reclamação formal, desde que não esteja em conformidade com o ajustado, sendo devidamente consignados os motivos da recusa.

4.1.5 Os objetos poderão ser entregue de segunda a sexta – feira, das 07hs30 min às 13hs30 min, no Almoarifado Central - Gerência de Almoarifado e Patrimônio - **GAP** - localizado à Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO.

5. DO PAGAMENTO

(Base Legal: art. 40, XIV, 'a' Lei 8.666/93, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).

5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária e depósito em conta bancária informada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega, mediante **apresentação da Nota**



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Comissão de Recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;

5.1.1. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para certificação, devendo conter em seu corpo a descrição do objeto, a indicação do número do contrato e da conta bancária da Contratada.

5.1.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão), ainda, estar acompanhada(s), obrigatoriamente, das certidões que atestem a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao recolhimento do FGTS e do INSS e aos Débitos Trabalhistas.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ I =

TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

5.3. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

5.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Base Legal: art. 5º, § 1º; art. 14; art. 38 caput Lei 8.666/93; art. 165 CF; Instrução Normativa nº 001/1997 – Tesouro Nacional, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.)

6.1. Os recursos orçamentários para atender a contratação oriunda deste procedimento licitatório estão previstos 04.122.1015.2175 – (Assegurar a Manutenção do Palácio Rio Madeira e Órgãos Vinculados), 33.90.30 (Materiais de Consumo) e 44.90.52 (Equipamento e material permanente), Fonte de Recurso: 0100 – Tesouro Estadual.

7. ESTIMATIVA DA DESPESA



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

7.1. A estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10.538, de 11/06/2003.

8. SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, “e” e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da **parcela inadimplida**;

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO AQUISIÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Entregar o objeto incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
11.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
13.	Zelar pelas instalações do órgão e do ambiente de trabalho, por item e por	03	0,8% por dia

	dia;		dia
14.	Substituir o objeto não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
15.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
16.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por seus funcionários, em veículos, equipamentos etc.	02	0,4% por dia
17.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.*

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9 OBRIGAÇÕES:

(Base Legal: art. 6º, IX Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 9º, V c/c § 2º Dec. 5450/05; art. 2º, II c/c art. 15, IV, “d” IN 02/2008/MPOG Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto 12234/06; art. 8º, I).

9.1 DO CONTRATADO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

- 9.1.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas no item 2.1 deste Termo de Referência;
- 9.1.2. A empresa contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar o objeto licitado;
- 9.1.3. Garantir que os materiais sejam original e de procedência legal, inclusive quanto às normas ambientais;
- 9.1.4. Entregar os materiais dentro do prazo exigido, conforme item 4 deste Termo de Referência.
- 9.1.5. Dar garantia mínima conforme item 2.2 deste Termo de Referência.
- 9.1.6. Obriga-se a remover, substituir trocar parte ou um bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilize sua utilização, não incidindo custos adicionais a SUGESP, transcorrendo tudo por conta do fornecedor.
- 9.1.7. Reembolsar os cofres públicos caso não seja possível o conserto, logo sejam concluídos laudo técnico conclusivo, por defeitos de fabricação.
- 9.1.8. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aquelas referentes a seguro, transporte e instalação, conforme o caso.
- 9.1.9. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas.
- 9.1.10. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa CONTRATADA será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 9.1.11. Notificar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, da ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos materiais, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.
- 9.1.12. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses contados da data de entrega ou de fabricação. Sendo que deverá ter etiqueta na embalagem com código de referência dos produtos e data de fabricação.
- 9.1.13. Assinar/Retirar o Instrumento Contratual ou documento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.
- 9.1.14. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

9.2 Da Contratante:

- 9.2.1. Efetuar a fiscalização quando da entrega do objeto, certificando sua compatibilidade com a finalidade pública e especificações;
- 9.2.2. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade verificada por ocasião do recebimento dos materiais, tomando providências necessárias para sua devolução, se for o caso;

9.2.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

9.2.4. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências do Contratado, depois de garantir a ampla defesa e o contraditório;

9.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas;

9.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atender as especificações.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; IN 02/2008/MPOG; art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).

10.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, Publicado no DOE nº 38 de 24.02.2017, página 28.

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.

10.2. Em consonância com a orientação técnica mencionada, por tratar-se de objeto que não envolve maior complexidade e com valor estimado abaixo de R\$ 650.000,00, vislumbra-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Assim, na presente contratação as exigências de Qualificação Técnica limitar-se-á a *apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características do objeto licitação.*

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

11.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

11.4. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.5. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

11.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7. As aquisições ou contratações deverão atender o Decreto nº 7.892/13. "Art. 22, § 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de **preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.8. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11.10. A ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

11.11. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

11.12. Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

11.13. O licitante que tenha seus preços registrados obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

11.14. Os bens objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do Governo do Estado de Rondônia, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças, observado o disposto no art. 22 do Decreto Municipal 7.496/2013.

12.2. A cada serviço o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da mesma.

13. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na **revisão**, consoante determina o **art. 21 do Decreto Estadual n. 18.340/13**.

14. DO REAJUSTAMENTO E DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

15. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

15.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:

- a.** Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b.** Quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

17. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Baseado no Art. 6º da Instrução Normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

18. DOS CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

18.1. O critério de julgamento na presente licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

19. CONDIÇÕES GERAIS:

19.1. Nos termos do artigo 62 *caput* e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação.

19.2. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

19.3. A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S).

19.4. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.5. AS questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, “d”, da Constituição Federal.

20. Anexo:

(Base Legal: art.6º, inciso IX e art. 40, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93; art. 15, VI, VIII, XII, XIV, XV e XVIII da IN 02/2008/MPOG).

ANEXO I - SAM'S MODELO PARA COTAÇÃO

Porto Velho, 02 de abril de 2019

Elaboração Administrativa:

Luzia de Souza O. Silva
Assessora Técnica/SUGESP
Matrícula: 300137661

Revisado por:

Elizete Gonçalves de Lima
Coordenadora de Administração e Finanças/SUGESP
Matrícula: 300123250

Aprovação da Ordenador de Despesa:

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300155455

ANEXO I - SAM'S MODELO PARA COTAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS SAMS (SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS)
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CAF.
SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE
Órgão Requirante: SUGESP - Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos Nº. Processo: 0042.185207/2018-96
Fonte de Recurso: 0100- Programa Atividade 04.122.1015.2175 Elementos Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 - Material permanente



RONDÔNIA

Gov

Governmento do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros) para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROFISSIONAL	Unid.	150		
2	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 23 BR 19 X 10 mts	Unid.	100		
3	FITA DUPLA FACE 12MM X 20M ACRÍLICA TRANSPARENTE.	Metros	2000		
4	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M ACRÍLICA TRANSPARENTE	Metros	120		
5	CONTACTORA TRIFÁSICA 40 AMPERES 220V	Unid.	20		
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO	Metros	1000		
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL	Metros	1000		
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE	Metros	1000		
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO	Metros	1000		
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM BRANCO	Metros	1000		
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM AMARELO	Metros	1000		
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	Metros	3000		
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL	Metros	3000		
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO	Metros	3000		
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM BRANCO	Metros	3000		
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM AMARELO	Metros	3000		
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3X 4,00MM 750V 70°C ¹	Metros	2.000		
18	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM 750V	Metros	5.000		

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



	70°C				
19	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO E SPDA 35MM	Metros	500		
20	DISJUNTOR TRIPOLAR SISTEMA DIN 32A	Unid.	150		
21	DISJUNTOR BIPOLAR SISTEMA DIN 20A	Unid.	200		
22	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 16A	Unid.	200		
23	DISJUNTOR TRIPOLAR SISTEMA DIN 63A	Unid.	100		
24	DISJUNTOR BIPOLAR SISTEMA DIN 25A	Unid.	200		
25	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 20A	Unid.	200		
26	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 25A	Unid.	200		
27	INTERRUPTOR RESIDUAL DR BI-POLAR MONO-FASE +NEUTRO 20A	Unid.	100		
28	INTERRUPTOR RESIDUAL DR QUADRI-POLAR +NEUTRO 20A	Unid.	20		
29	TOMADA DE EMBUTIR SEM ESPELHO (PERFIL) PARA BANCADA 20A	Unid.	800		
30	TOMADA FIXA SOBREPOR 1 TOMADA 10A, 2P+T COM FIXAÇÃO DO PERFIL FRONTAL (ESPELHO/VISTA) COM PARAFUSO. (MARCA ILUMI)	Unid.	500		
31	TOMADA FIXA SOBREPOR 1 TOMADA 20A, 2P+T COM FIXAÇÃO DO PERFIL FRONTAL (ESPELHO/VISTA) COM PARAFUSO	Unid.	300		
32	LÂMPADA T5 TUBULAR FLUORESCENTE 14W DE 6000K OU SUPERIOR	Unid.	20.000		
33	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W APL 220V SOQ UETE E-27	Unid.	500		
34	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W APL 127V SOQ UETE E-27	Unid.	500		
35	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W APL 127V SOQ UETE E-27	Unid.	500		
36	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W APL	Unid.	500		



	220V SOQUETE E-27				
37	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W SOQUETE E-40	Unid.	100		
38	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W SOQUETE E40	Unid.	100		
39	REFLETOR LED 50W BI-VOLT 127/220V	Unid.	70		
40	REFLETOR EM ALUMÍNIO 400W BOCAL E-40	Unid.	100		
41	LUMINÁRIA RETANGULAR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA E40 250W	Unid.	50		
42	RELÉ PROTETOR RPW - D70 EM CAIXAS COM 22,5 MM LARGURA PARA MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM. MODELO: RPW-FSF: RELÉS FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (L1-L2-L3)50/60 Hz DE 220 - 240 V ca; LEDs INDICADORES DE ESTADO SAÍDA ENERGIZADA NA COR VERMELHO, RELÉ ENERGIZADO NA COR VERDE.	Unid.	40		
43	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V COM CONTATO DE COMANDO DE ACIONAMENTO DE CARGA ATÉ 1000W	Unid.	100		
44	REATOR VAPOR METÁLICO 250W ALOJAMENTO EXTERNO, 220V	Unid.	100		
45	REATOR ELETRÔNICO BI-VOLT PARA ATIVAÇÃO DE DUAS LÂMPADAS T5 FLUORESCENTES TUBULAR 14W.	Unid.	2.000		
46	REATOR VAPOR METÁLICO 400W ALOJAMENTO EXTERNO, 220V	Unid.	100		
47	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO 6,0MM	Unid.	200		
48	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 10MM	Unid.	200		
49	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 16MM	Unid.	200		
50	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR SIMPLES "ILHÓS" DE 4 A 6MM	Unid.	1.500		
51	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR SIMPLES "ILHÓS" DE 2,5MM	Unid.	2.000		



RONDÔNIA

Gov

Governmento do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

52	TEMPORIZADOR TIME, 220V CONTATO SECO 10A	Unid.	30		
53	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 10A AMPERES, CABO 1 METRO.	Unid.	600		
54	CANALETA PVC SISTEMA 50X20X2.000MM - 3 VIAS - COR BRANCA	Unid.	200		
55	CANALETA PVC SISTEMA DUTOPLAST 50X50 FECHADO 2METROS. COR BRANCA	Unid.	100		
56	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	Unid.	50		
57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE 150 AMPERES	Unid.	15		
58	QUADRO DE COMANDO 80X60CM PARA ACOMODAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS CENTRAIS DE AR- CONDICIONADOS	Unid.	15		
59	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X3,6MM	Unid.	10.000		
60	CAIXAS PLÁSTICAS DE PASSAGEM 102X102X55MM	Unid.	30		
61	HASTE DE COBRE COPPERWELD (5/8"X2,4M)	Unid.	70		
62	CONECTOR REFORÇADO P/HASTE COBRE DUPLO 3/8" A 5/8" PARA ATERRAMENTO.	Unid.	70		
63	BUCHA DE NYLON 10MM	Unid.	5.000		
64	BUCHA DE NYLON 8MM	Unid.	5.000		
65	BUCHA DE NYLON 12MM	Unid.	5.000		
66	BUCHA DE FIXAÇÃO, NYLON 6,0 MM PARA ALVENARIA.	Unid.	5000		
67	BUCHA DE PLÁSTICO COM ANEL - 8 MM COM 500 UNIDADES	Caixa	02		
68	PARAFUSO 10MM PHILLIPS	Unid.	5.000		
69	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6,0MM X 60 MM - BICROMATIZADO	Unid.	5000		
70	PARAFUSO 12MM PHILLIPS	Unid.	5.000		
71	PARAFUSO 8MM PHILLIPS	Unid.	5.000		
72	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,50 X 50 MM - CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	10		
73	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS -4,80 X 45 MM - CAIXA COM 200 UNIDADES	Caixa	10		

Rogério Pereira Santana
Projecista da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

Gov

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

74	PARAFUSO AOTOPERFURANTE, PONTA AGULHA, CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS, FOSFATIZADO PRETO 3,5 X 25 MM.	Caixa	10		
75	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 4,0 X 16 - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10		
76	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 3,5 X 16 - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10		
77	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,2 X 38 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10		
78	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,2 X 13 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10		
79	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS -4,2 X 16 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10		
80	PARAFUSO PARA TELHA BRASILT 5/16 X110MM GALV - 100 PCS	Unid.	500		
81	LIXADEIRA ORBITAL 230 WATTS OU SUPERIOR, TENSÃO DE TRABALHO 127 OU 220V.	Unid.	05		
82	ESQUADRO EM AÇO COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 30 A 40 CM	Unid.	10		
83	FURADEIRA DE BANCADA (COLUNA) 1/2 CV - 220V	Unid.	01		
84	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM IMPACTO - A BATERIA DCD776C2 BIVOLT 127/220V	Unid.	20		
85	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS - 1000W/220V	Unid.	03		
86	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP	Unid.	01		
87	SERRA MÁRMORE REFRIGERADO 1450W 220V	Unid.	10		
88	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANG 4 1/2 GWS 6-115 220 V	Unid.	10		
89	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA	Unid.	20		
90	TORQUES ARMADOR 10".	Unid.	10		
91	BETONEIRA 400 LITROS C/ MOTOR 2CV MONO PROFISSIONAL	Unid.	02		
92	MAÇARICO À GÁS LANÇA CHAMAS MAX CHAMAS	Unid.	02		

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

Governmento do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

93	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 2,5HP 52CC	Unid.	01		
94	PICARETA RETA E COM BICO, COM CABO DE MADEIRA	Unid.	5		
95	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1"- 1,50 M	Unid.	05		
96	MARTELETE ELETROPNEUMATICO 220V SDS PLUS 800W	Unid.	10		
97	CHAVE PHILIPS 1/8 x 3" AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA; CABO EM PVC; PROFUNDIDADE 19 CM; ALTURA 2 CM; LARGURA 2 CM.	Unid.	20		
98	CHAVE PHILIPS 2X4 (2X100MM)	Unid.	20		
99	CHAVE DE FENDA 6,5X150MM	Unid.	20		
100	CHAVE DE FENDA 4,0X150MM	Unid.	20		
101	CHAVE DE FENDA 5,5XX125MM	Unid.	20		
102	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8 PEÇAS CROMO VANÁDIO -DO Nº 08 A 19MM	Jogo/kits	10		
103	JOGO DE CHAVE ALEN LONGA 9 PEÇAS CROMADA	Jogo/Unid.	14		
104	JOGO CHAVE ESTRELA C/CATRACA 6 A 21 MM. (C/5 PEÇAS) - FORJADO EM AÇO, SISTEMA DE CATRACA EM AMBOS OS LADOS, CHAVE ESTRELA, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS	Jogo	03		
105	CHAVE FIXA 1/4 A 1.1/4 POLEGADAS COM JOGO DE 8 PEÇAS. FABRICADA EM AÇO FORJADO; ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E POLIDO; JOGO COMPOSTO POR 8 PEÇAS, SENDO: 1/4" x 5/16", 3/8" x 7/16", 1/2" x 9/16", 5/8" x 11/16" x 11/16", 3/4" x 25/32", 13/16" x 7/8", 15/16" x 1", 1.1/16" x 1.1/4."	Jogo	03		
106	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10" - AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	Unid.	02		
107	JOGO DE CHAVES DE PHILLIPS DE 05 PEÇAS - FORJADAS EM AÇO GEDORE -VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA - CABO EM	Jogo	06		

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



	POLIPROPILENO				
108	JOGO DE CHAVES DE FENDA DE 05 PEÇAS - FORJADAS EM AÇO GEDORE -VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO	Jogo	06		
109	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO - CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFÍCIO NA BASE DO CABO - TAMANHO: 14"	Unid.	05		
110	ALICATE DESENCAPADOR, COM CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC. CABOS COM DUPLA INJEÇÃO.	Unid.	20		
111	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC 4 A 400A TENSÃO DC 400M A 600V TENSÃO AC 4 A 600V RESISTÊNCIA CAPACITÂNCIA FREQUÊNCIA	Unid.	20		
112	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ACESSÓRIO PRENSA TERMINAL (NO CABO) PARAELETRICISTA	Unid.	20		
113	ALICATE DE CORTE DIAGONAL EM AÇO CROMO VANÁDIO, QUE ATENDA A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004. CABO ISOLADO PARA 1.000 V, ANTIDERRAPANTE (RANHURADO) COM ABAS DE PROTEÇÃO.	Unid.	20		
114	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6, 1/2" EM AÇO GEDORE-VANADIUM, FOSFATIZADO, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE, PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO.	Unid.	20		
115	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTES RETO - • ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTES FORJADOS	Unid.	10		



RONDÔNIA

Gov

Governmento do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO FABRICADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO - POSSUI ABERTURA REGULÁVEL - ALAVANCA PARA DESTRAVAR - MORDENTES COM PERFIL RETO - CAPACIDADE DE ABERTURA 20 MM - TAMANHO: 10"				
116	DISCO DE DESBASTE BEST FOR METAL 7 POL	Unid.	50		
117	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20 MM - 13892	Unid.	100		
118	DISCO PARA MDF IDEAL PARA A SERRA CIRCULAR MAKITA SP6000 (B-40490) COM 72 DENTES.	Unid.	50		
119	DISCO DE CORTE 7" X 1,2MM	Unid.	40		
120	DISCO DIAMANTADO PARA MÁRMORE E GRANITO A 88820 (110 MM)	Unid.	50		
121	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (110 MM)	Unid.	50		
122	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 POL X 1,00 POL FURO 7/8 POL	Unid.	100		
123	FERRO DE SOLDA 60W 127V, PARA ELETRÔNICA	Unid.	10		
124	ESTANHO PARA SOLDA ELETRÔNICA 1.00MM - 500G 60/40	Unid.	10		
125	SUGADOR DE SOLDA PARA ELETRÔNICA	Unid.	10		
126	ESCADA MULTIUSO 14 POSIÇÕES COM PLATAFORMA E ANDAIME + NF	Unid.	10		
127	BROCA SDS PLUS 10MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50		
128	BROCA SDS PLUS 8MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50		
129	BROCA SDS PLUS 6MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50		
130	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 10MM	Unid.	50		
131	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 8MM	Unid.	50		
132	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 6MM	Unid.	50		
133	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 4MM	Unid.	50		

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



134	KIT DE SERRA COPO BIMETAL 19 - 76 MM COM 14 PEÇAS. BIMETAL HSS COM 8% DE LIGA DE COBALTO, CONTENDO 11 SERRA COPO, 1 ADAPTADOR, E 2 BROCAS DE CENTRAR HSS.	KIT	04		
135	SERRA COPO 100MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	04		
136	SERRA COPO 65MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	04		
137	SERRA COPO 50MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	04		
138	SERRA BI-METAL 24 DENTES PARA FERRO.	Unid.	65		
139	SERRA BI-METAL 36 DENTES PARA FERRO.	Unid.	30		
140	ARCO DE SERRA FIXO 12" COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	Unid.	05		
141	LÂMINA DE SERRA LAMINAR MANUAL PARA CANO 24 D	Unid.	50		
142	MANDRIL COM ADAPTADOR PARA MARTELETE SDS, COM CHAVE.	Unid.	03		
143	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS-PLUS 19X250MM	Unid.	10		
144	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS-PLUS 40X250MM	Unid.	10		
145	MARTELO DE BORRACHA - COM CABEÇA DE BORRACHA PRETA 800 G, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, DIÂMETRO DA CABEÇA: 79 MM, COM COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM	Unid.	06		
146	MARTELO DE UNHA - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, COM ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; TAMANHO: 25MM.	Unid.	10		
147	FORMÃO CABO DE MADEIRA - ¼", 3/8" E ½" - CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO CABO: 25 MM.	Jogo	04		
148	COLHER DE PEDREIRO FORJADA 9	Unid.			



	POL. CANTO REDONDO - CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM PROTETOR METÁLICO NA PONTA DO CABO, MEDIDA DA ESPÁTULA: 9", COMPRIMENTO TOTAL: 350MM		30		
149	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA 40MM - A ESPÁTULA É FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	Unid.	50		
150	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	Unid.	50		
151	NÍVEL EM RÉGUA DE ALUMÍNIO 60CM COM 3 ESTÁGIOS.	Unid.	10		
152	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA, CAIXA COM BOTÃO DE TRAVA RÁPIDA. COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA CONTRA IMPACTOS.	Unid.	20		
153	TRENA 8 M COM FREIO DUPLO	Unid.	10		
154	TRENA MÉTRICA BÁSICA: FITA DE AÇO COM PINTURA FOSCO ANTIRREFLEXO; NUMERAÇÃO CONTÍNUA; REVESTIDA COM POLÍMERO; PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO; MOLA COM TRATAMENTO TÉRMICO; TRENA COM BOTÃO DE TRAVA DESLIZANTE; GANCHO DE MARCO ZERO; CINTA; COMPRIMENTO DA FITA DE 5 METROS, LARGURA DA FITA: 3/4" - 16MM, CLASSE II. UNIDADE DE MEDIDA EM METROS E CENTÍMETROS.	Unid.	08		
155	SELADOR PVA 18L	Lata	100		
156	SELADORA DE MADEIRA BASE ÁGUA 900 ML	Lata	10		
157	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE TRANSPARENTE 18L	Unid.	50		
158	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR 3,6L	Unid.	50		
159	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 18L	Unid.	50		
160	MASSA CORRIDA PVA 18L	Latas	100		
161	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	Latas	100		
162	MASSA PLÁSTICA CINZA COM CATALIZADOR - 1 KG.	Unid.	40		
163	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - ÁGUA PARA MADEIRA E METAL BRANCO	Unid.	50		



	3,6 LITROS				
164	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICO FOSCA BRANCO 18 L	Latas	250		
165	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO GELO 18L	Latas	250		
166	TINTA PARA PISO LISO, COR CINZA ESCURO, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M ² A 175 M ² POR DEMÃO.	Latas	16		
167	TINTA PARA PISO LISO, COR AMARELA, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M ² A 175 M ² POR DEMÃO.	Latas	20		
168	CAL DE PINTURA - COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. EMBALAGEM: SACO DE 8 KG;	Saco	100		
169	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LATA 18L	Unid.	50		
170	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LATA 900ML	Unid.	50		
171	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18 KG	Unid.	100		
172	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO - BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA COM EXCELENTE ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. 18 KG	Unid.	100		
173	ARGAMASSA ACIII FLEXÍVEL CINZA 20KG	Unid.	300		
174	ROLO PARA PINTURA DE LÃ COM CABO – 23 CM.	Unid.	100		
175	BROXA RETANGULAR 180X80 MM	Unid.	30		
176	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA 3" POLEGADA	Unid.	100		
177	PINCEL PARA PINTURA DE 19MM LARGURA 3/4 POLEGADA	Unid.	100		
178	PINCEL PARA PINTURA DE 50 MM LARGURA 2" POLEGADA	Unid.	100		
179	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO MINI 10 CM MULTI USO	Unid.	30		
180	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GR.	Unid.	100		



181	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850G - PARA SOLDAS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC	Unid.	10		
182	SOLDA PLÁSTICO INSTANTÂNEO VEDA CHOQUE OU SIMILAR 150 G	Unid.	100		
183	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO - APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE - CORPO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - UTILIZADO COM TUBO DE SILICONE DE 9".	Unid.	05		
184	BOIA DE NÍVEL SENSORCONTROL 15A - 3,5M - AUTOMÁTICA	Unid.	50		
185	RALO PARA PIA 3.1/2"X1.1/2" (INOX)	Unid.	100		
186	RALO QUADRADO CONJUGADO PARA BANHEIRO C/ SISTEMA ABRE E FECHA (10 X 10 E 15 X 15)	Unid.	100		
187	ENTRADA DE ÁGUA (SH/ELUC) CROMADO.	Unid.	30		
188	Assento sanitário, tipo retângulo com altura do assento sanitário fechado em 5 cm, largura do assento sanitário 39 cm, comprimento do assento 45 cm. Cor assento branco, material plástico, material para assento em espuma e polietileno. Qualidade similar ou superior.	Unid.	200		
189	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Unid.	200		
190	DUCHA HIGIÊNICA, ACABAMENTO CROMADO 100% METAL, GATILHO DA DUCHA, REGISTRO 1/4 VOLTA E MANGUEIRA FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/2" SERVE EM TODAS AS LIGAÇÕES HIDRÁULICAS. MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO.	Unid.	50		
191	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CROMADO BLUKIT	Unid.	100		
192	VÁLVULA RETENÇÃO FUNDO POÇO (CEBOL) 3"	Unid.	10		
193	TORNEIRA AUTOMÁTICO DE PRESSÃO TEMPORIZADA DE MESA - CROMADO DE 1/2"	Unid.	200		
194	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMÁTICA COM ALAVANCA	Unid.	50		
195	TORNEIRA DE BANCA COM TUBO	Unid.	50		



RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	ARTICULADO CROMADA - TIPO TORNEIRA BICO				
196	ENGATE FLEXÍVEL ½" X 50 CM – AMANCO.	Unid.	400		
197	TESOURA DE AVIAÇÃO RETA	Unid.	02		
198	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE COM QUATRO BICOS	Unid.	04		
199	CHUMBADOR PARABOLT 5/16 X 2.1/4 PARAFUSO BUCHA METAL - COMPRIMENTO: 20 MM.	Unid.	100		
200	PONTEIRA PHILLIPS COM ENCAIXE 1/4", Nº 2 X 50 MM, CARTELA CONTENDO 5 PEÇAS. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TIPO DE ENCAIXE SEXTAVADO - 1/4".	kit	10		
201	RASTELO - VASSOURA METÁLICA FIXA 18 DENTES CABO 120CM.	Unid.	05		
202	FOLHA DE LIXA PARA MASSAS GRÃO 100 - DIMENSÕES DA LIXA: 225 MM X 275 MM	Unid.	1000		
203	DOBRADIÇA PARA GRANITO 3CM - CROMADO BRILHANTE	Unid.	50		
204	TARJETA LIVRE - OCUPADO IMAB 0819 LATÃO CROMADO	Jogo	50		
205	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE AUTO ADESIVA. (LARGURA: 30 CM.)	Metros	500		
206	MANTA ASFÁLTICA PRETA 4MM - 1MX10M	Metros	6000		
207	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO 60CM - CABO DE MADEIRA	Unid.	10		
208	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL DO DESENTUPIDOR MANUAL: PVC TIPO DO DESENTUPIDOR MANUAL: TIPO BOMBA DE SUÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR MANUAL: 180 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR MANUAL: 500 MM	Unid.	12		
209	MECANISMO COMPLETO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL	Unid.	100		
210	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Unid.	100		
211	TUBO PVC SOLDÁVEL - 40 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM	Unid.	30		

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

Gov

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

212	TUBO PVC SOLDÁVEL - 60 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM.	Unid.	50		
213	TUBO PVC ROSCÁVEL PN 50 - 50 MM - BARRA DE 6 M	Barra	100		
214	TUBO MARROM PVC SOLDÁVEL - DIÂMETRO: 25 MM - COMPRIMENTO 6 M.	Unid.	15		
215	TUBO ESGOTO 100MM, COR: BRANCO	Unid.	10		
216	TUBO EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM X 6 M, SEM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA	Unid.	20		
217	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 60 X 2"	Unid.	20		
218	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 40 X1. 1/2"	Unid.	20		
219	LUVA PVC ROSCÁVEL 50 MM COR: BRANCO	Unid.	30		
220	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"	Unid.	100		
221	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 20 MM	Unid.	30		
222	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 25 MM	Unid.	25		
223	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 50 MM	Unid.	20		
224	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 40 MM, COR: BRANCO	Unid.	30		
225	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	20		
226	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO - 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	20		
227	LUVA ESGOTO 100MM, COR: BRANCO	Unid.	10		
228	LUVA DE ROSCA EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM	Unid.	20		
229	JOELHO 90° PVC BRANCO ROSCAVEL 50 MM. COR: BRANCO	Unid.	10		
230	JOELHO DE ROSCA 25 MM	Unid.	20		
231	JOELHO 90° MARROM PVC SOLDÁVEL (25 MM)	Unid.	20		
232	JOELHO DE ROSCA EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM	Unid.	10		
233	UNIÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL DE	Unid.	130		

Rogério Pereira Santana
Proj. Gama/Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



	50 MM.				
234	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM , COR: MARROM	Unid.	100		
235	CAP ROSCÁVEL PVC 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	100		
236	TEE PVC ROSCÁVEL DE 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	10		
237	TÊ SOLDÁVEL 90° 25 MM, COR: MARROM	Unid.	20		
238	CAIXA SIFONADA PVC BRANCA COM GRELHA 150 MM X 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	10		
239	BASE REGISTRO DE GAVETA PARA PVC 25MM	Unid.	20		
240	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 32 MM	Unid.	20		
241	REGISTRO DE PRESSÃO DE 50 MM.	Unid.	10		
242	TARRAXA PARA CANO PVC - INDICADO PARA FAZER ROSCA EM CANOS DE PVC. ROSCA BSP, PARA CANOS DE 1/2" A 2 1/2"	Jogo	05		
243	ELETRODO PARA AÇO CARBONO E - 6013 2,5	Kg	5		
244	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - 2 1/2" X 3/16" - 6 METROS	Barra	8		
245	ROLDANA COM ROLAMENTO CANAL (V) 2 1/2"	Unid.	6		
246	ROLDANA COM ROLAMENTO CANAL (V) 4"	Unid.	6		
247	Bomba submersa, com bocais em rosca bsp; caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; rotor semiaberto de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica. Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60 hz, eixo de aço inox AISI-316. Motor elétrico IP-68, 4 polos, 60hz, eixo de aço inox AISI-316. Comprimento do cabo de ligação: 3,5 metros. Qualidade similar ou superior.	Unid.	1		
248	Bomba multiestágio monobloco e mancalizada - 3500 rpm com bocais rosqueados sucção 1" x recalque 1"; Montagem até 04 estágios sucção frontal (em balanço) e montagem de 05 a 09 estágios com sucção lateral (biapoiado) - utilizada para água limpa. (Potência: 5	Unid.	1		



	CV; Estágio: 8; Rotor diam. mm: (5)108 (3)90; Fator de serviço: 1,15; Sucção: 1"; Recalque: 1"; Vazão máxima: 7,3 m³/h (Pressão: 110 m.c.a); Vazão mínima: 1,0 m³/h (Pressão: 160 m.c.a). Qualidade Similar ou superior.				
249	TELA HEXAGONAL PINTEIRO - COMPRIMENTO: 50 METROS - SEGUE AS NORMAS ABNT NBR 10122 TIPO: 1 (W1/W2: 28/54MM) - DIÂMETRO DO FIO: 0,56MM, ALTURA: 1,50 METROS	Rolo	1		
250	CIMENTO CP II - 50 KG - O CP II-E-32, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ADIÇÃO DE ESCÓRIA (34%), CONFORME A NORMA NBR/ABNT 11578. COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA A SULFATOS, RESISTÊNCIA INICIAL (ACIMA DE 10 MPA).	Saco	300		
251	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20KG	Saco	50		
252	AREIA LAVADA MEDIA	M²	30		
253	AREIA LAVADA FINA PARA REBOCO	M²	15		
254	VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE - 10MM	M²	50		
255	PLACA DE GESSO STANDARD BRANCO 12,5MM 1,20 X 1 ,80 METROS	Placa	80		
256	PLACA CIMENTÍCIA SEM REBAIXO 8 X 1200 X 2400 MM	Placa	50		
257	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA 65 LITROS	Unid.	10		
258	NÍVEL EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 1220 MM	Unid.	05		
259	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G	Unid.	04		
260	ROLO DE MANGUEIRA PVC CRISTAL 1/2 POL. X 1MM 50 METROS	Unid.	04		
261	LUVA PUNHO DE RASPA COM FECHAMENTO E APERTO ATRAVÉS DE UMA CINTA DE VAQUETA PLÁSTICA; COMPRIMENTO TOTAL DE 32 CM COM PUNHO DE 18 CM.	Par	100		
262	LUVA OPERADOR DE MOTOSSERRA EM VAQUETA/NYLON	Par	10		



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

263	LUVAS PARA ELETRICISTA ISOLANTES 5KV	Par	08		
264	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA PIGMENTADA EPI BRANCA REFORÇADA BRANCA PAR.	Par	150		
265	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE ELETRICISTA EM VAQUETA E RASPA NO PUNHO 20CM	Par	05		
266	LUVA DE RASPA COM REFORÇO P20	Par	40		
267	LUVA DE LATÉX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DE LÁTEX, ALGODÃO, COR AMARELA, VALIDADE DE 5 ANOS, TAMANHO G.	Par	50		
268	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO P.	PAR	05		
269	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO M.	PAR	10		
270	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO G.	PAR	10		
271	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO P	Unid.	02		
272	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO M	Unid.	03		
273	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO G	Unid.	03		
274	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO EG	Unid.	02		
275	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL	Unid.	05		

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RG
Mat.: 300109135



	TAMANHOS P				
276	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS M	Unid.	05		
277	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS G	Unid.	10		
278	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS EG	Unid.	05		
279	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM NYLON COM DOIS MOSQUETÕES TAMANHO 1,80M	Unid.	15		
280	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA TAMANHO 1,60M	Unid.	20		
281	TALABARTE SIMPLES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS. MOSQUETÕES: 01 TRAVA DUPLA ABERTURA DE 55 MM EM AÇO CG 630, 01 TRAVA DUPLA ABERTURA DE 15 MM EM AÇO CG 615, TALABARTE SIMPLES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, FERRAGENS BICROMATIZADAS. TAMANHO: 1,28 M	Unid.	10		
282	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	Unid.	30		
283	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	Unid.	80		
284	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE B	Unid.	50		
285	CAPACETE MSA COM JUGULAR EPI CA 498 V GUARD, COM REGULAGEM ROSCÁVEL.	Unid.	15		
286	ALICATE AMPERÍMETRO: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3/5/6 DÍGITOS. ILUMINAÇÃO/BARRACA GRÁFICA: SIM; TRUE RMS: TRUE RMS AC; CORRENTE AC: 60/600/1000A; TENSÃO DC: 6/60/600/ 100V; TENSÃO AC: 6/60/600/1000V; RESISTÊNCIA: 600/6K/60K/600K/6M/60MO hms; CAPACITÂNCIA: 60n ~ 600mF; Frequência: 10Hz ~ 10k (Garra); - Frequência de Rede: SIM; - Temperatura: -20°C ~ 1000°C; - Detecção de Tensão	Unid	10		



	sem Contato: SIM; - Duty Cycle: 1% ~ 99,9%; - Teste de Continuidade/Diodo: SIM; - Data/Auto/Peak Hold: D; - Máx./Mín./Relativo: Relativo; - Autodesligamento: SIM; - Mudança de Faixa: Automática; - Abertura de Garra: 42mm; - Diâmetro de Condutor: 30mm; - Precisão Básica: 0,01; - Categoria de Segurança: CAT IV 600V; - Alimentação: 3x1,5 AAA; - Dimensões (mm)/Peso (g): 240x83x40/340; - Garantia: 12 meses;				
287	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA PARA ALTA TENSÃO P/ MEDIÇÃO ATÉ 9,18M-7 SEÇÕES	Kit	5		
288	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR SPECTRA 2000 CARBOGRAFITE	Unid.	50		
289	ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA.	Unid.	60		
290	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ALTA LUMINOSIDADE (SOLDA E OXICORTE)	Unid.	12		
291	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 38	PAR	50		
292	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 40	PAR	10		
293	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 42	PAR	10		
294	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 44	PAR	10		
295	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 46	PAR	10		
296	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 36	PAR	05		
297	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 38	PAR	15		
298	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 40	PAR	25		
299	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 42	PAR	30		



RONDÔNIA

Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

300	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 44	PAR	20		
301	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 46	PAR	02		
302	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO (MASCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO)	Unid.	10		
303	RESPIRADOR SEMIFACIAL SEM MANUTENÇÃO	Unid.	150		
304	PROTETOR FACIAL: KIT PROTETPR FACIAL PARA CAPACETE INCOLOR	Unid.	10		
305	PROTETOR FACIAL: KIT PROTETPR FACIAL PARA CAPACETE VERDE	Unid.	10		
306	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO M	Unid.	10		
307	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO G	Unid.	15		
308	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO GG	Unid.	08		
309	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO EGG	Unid.	05		
310	CHAPÉU C/ PROTEÇÃO DE NUCA, TRABALHOS EM CAMPO ABERTO EM DIAS ENSOLARADOS.	Unid.	40		
311	PERNEIRA EM PVC - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM 5 HASTES DE POLIPROPILENO INJETADO, COSTURA ELETRÔNICA, PROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO	Unid.	10		
312	PROTETOR SOLAR PARA CORPO E ROSTO. TODOS OS TIPOS DE PELE. PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. FATOR 60. TUBO DE 200 ML.	Unid.	50		
313	MALHA POP TELA ARAMADA 5/16" - TELAS DE 3 M X 2 M	Unid.	20		
314	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. COMPRIMENTO DA TELHA: 2,44 M OU 2440 MM LARGURA DA TELHA: 1,10 M OU 1100 MM	Unid.	200		

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA
Governos do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	ESPESSURA DA TELHA: 6 MM LARGURA ÚTIL: 1,05 M OU 1050 MM INCLINAÇÃO: 9%.				
315	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA EXTERNO CORTE: 300 CMX17CM	Metros	30		
316	CALHA GALVANIZADA (6,00 E 3,00 M DE COMPRIMENTO 25 E 30 DE LARGURA)	Metros	60		
317	VERGALHÃO CA-50 5MM X 12M	Unid.	20		
318	VERGALHÃO CA-50 - 6,3MM - 1/4" X 12M	Unid.	20		
319	VERGALHÃO CA-50 - 8MM - 5/16" X 12M	Unid.	30		
320	VERGALHÃO CA-50 - 10MM - 3/8" X 12M	Unid.	30		
321	ARAME LISO GALVANIZADO 14 BWG 10 ROLOS DE 1KG	Kg	20		
322	ARAME RECOZIDO 1,25MM 105M 1KG	Kg	30		
323	GROUT 250 25 KG - GRAUTE FLUIDO DE ELEVADA RESISTÊNCIA PARA GRAUTEAMENTO	Unid.	30		
324	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 - PACOTE 01 KG	Kg	10		
325	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 - PACOTE 01 KG	Kg	10		
326	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CONCEPT CROMADO	Unid.	200		
327	FITA TELADA DE POLIÉSTER ROLO 35 M X 21 CM	Unid.	100		
328	PERFIL DRYWALL MONTANTE 70 X 30 X 3000 MM	Unid.	100		
329	CÂMERA FILMADORA SNC - VM 772R - PROCESSAMENTO DE IMAGEM 4 K.	Unid.	10		
330	DVR STAND ALONE MULTI HD - 4 CANAIS 1080N HDCVI, HDTV, AHD, ANALÓGICO + 1 CANAL 1080N IP	Unid.	01		
331	HD 2TB PURPLE 2 TERA PARA DVR WD20PURZ	Unid.	02		

Carimbo do CNPJ/CPF- ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SUGESP	Valor da Proposta:

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
	Agência:			
	C/C:			
OBS:	<ol style="list-style-type: none">1. Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 3 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.2. Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, CD-R com as informações. <p>As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, MUNICIPAL, FAZENDA ESTADUAL E CNDT - TRABALHISTA.</p>			

[1] MARÇAL, Justen Filho. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15ª Edição. fls. 223/224;

[2] BONAFÉ, Marici Abreu. Pregão e Registro de Preços. In: CARDOZO, José Eduardo Martins (Coord.) Et. Al. Direito Administrativo Econômico. Atlas : São Paulo, 2011. Pág. 1251.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia, Assistente**, em 03/04/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 03/04/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 03/04/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 03/04/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



RONDÔNIA
Governador do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 03/04/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5316386** e o código CRC **601E8FC4**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o SEI nº 5316386
Processo nº 0042.185207/2018-96

Criado por 38609541215, versão 5 por 38609541215 em 02/04/2019 14:14:49.



ANEXO II – DO EDITAL
QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROFISSIONAL	Unid.	150	150	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,20	R\$ 4,35	MÉDIO	R\$ 652,50	-	R\$ 652,50
2	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 23 BR 19 X 10 mts	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,99	R\$ 13,55	MÉDIO	R\$ 1.355,00	-	R\$ 1.355,00
3	FITA DUPLA FACE 12MM X 20M ACRÍLICA TRANSPARENTE.	Metros	2.000	2000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28,38	R\$ 33,43	MÉDIO	R\$ 66.860,00	-	R\$ 66.860,00
4	FITA DUPLA FACE 12MM X 3M ACRÍLICA TRANSPARENTE	Metros	120	120	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,29	R\$ 4,76	MÉDIO	R\$ 571,20	-	R\$ 571,20
5	CONTACTORA TRIFÁSICA 40 AMPERES 220V ¹	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 150,00	R\$ 170,88	MÉDIO	R\$ 3.417,60	-	R\$ 3.417,60
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM VERMELHO ¹	Metros	1.000	1000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,39	-	MÍNIMO	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.390,00
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM AZUL ¹	Metros	1.000	1000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,39	-	MÍNIMO	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.390,00
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM VERDE ¹	Metros	1.000	1000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,39	-	MÍNIMO	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.390,00
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM PRETO ¹	Metros	1.000	1000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,39	-	MÍNIMO	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.390,00
10	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM BRANCO ¹	Metros	1.000	1000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,39	-	MÍNIMO	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.390,00
11	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4,0MM AMARELO ¹	Metros	1.000	1000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1,39	-	MÍNIMO	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.390,00
12	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO ¹	Metros	3.000	3000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,79	-	MÍNIMO	R\$ 2.370,00	-	R\$ 2.370,00
13	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL ¹	Metros	3.000	3000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,79	-	MÍNIMO	R\$ 2.370,00	-	R\$ 2.370,00
14	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM PRETO ¹	Metros	3.000	3000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,79	-	MÍNIMO	R\$ 2.370,00	-	R\$ 2.370,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
15	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM BRANCO ¹	Metros	3.000	3000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,79	-	MÍNIMO	R\$ 2.370,00	-	R\$ 2.370,00
16	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5MM AMARELO ¹	Metros	3.000	3000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 0,79	-	MÍNIMO	R\$ 2.370,00	-	R\$ 2.370,00
17	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL PP 3X4,00MM 750V 70°C ¹	Metros	2.000	2000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,05	R\$ 5,70	MÉDIO	R\$ 11.400,00	-	R\$ 11.400,00
18	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM 750V 70°C	Metros	5.000	5000	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,30	R\$ 3,85	MÉDIO	R\$ 19.250,00	-	R\$ 19.250,00
19	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO E SPDA 35MM	Metros	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 13,00	R\$ 13,72	MÉDIO	R\$ 6.860,00	-	R\$ 6.860,00
20	DISJUNTOR TRIPOLAR SISTEMA DIN 32A	Unid.	150	150	NÃO APLICÁVEL	R\$ 27,67	-	MÍNIMO	R\$ 4.150,50	-	R\$ 4.150,50
21	DISJUNTOR BIPOLAR SISTEMA DIN 20A	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 19,93	-	MÍNIMO	R\$ 3.986,00	-	R\$ 3.986,00
22	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 16A	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,45	-	MÍNIMO	R\$ 1.090,00	-	R\$ 1.090,00
23	DISJUNTOR TRIPOLAR SISTEMA DIN 63A	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	R\$ 28,03	-	MÍNIMO	R\$ 2.803,00	-	R\$ 2.803,00
24	DISJUNTOR BIPOLAR SISTEMA DIN 25A	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 19,93	-	MÍNIMO	R\$ 3.986,00	-	R\$ 3.986,00
25	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 20A	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,60	-	MÍNIMO	R\$ 1.120,00	-	R\$ 1.120,00
26	DISJUNTOR MONOPOLAR SISTEMA DIN 25A	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4,79	-	MÍNIMO	R\$ 958,00	-	R\$ 958,00
27	INTERRUPTOR RESIDUAL DR BIPOLAR MONO-FASE +NEUTRO 20A	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	R\$ 50,86	R\$ 58,84	MÉDIO	R\$ 5.884,00	-	R\$ 5.884,00
28	INTERRUPTOR RESIDUAL DR QUADRI-POLAR +NEUTRO 20A	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	R\$ 72,81	R\$ 82,85	MÉDIO	R\$ 1.657,00	-	R\$ 1.657,00
29	TOMADA DE EMBUTIR SEM ESPELHO (PERFIL) PARA BANCADA 20A	Unid.	800	800	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,01	R\$ 4,07	MÉDIO	R\$ 3.256,00	-	R\$ 3.256,00
30	TOMADA FIXA SOBREPOR 1 TOMADA 10A, 2P+T COM FIXAÇÃO DO PERFIL FRONTAL (ESPELHO/VISTA)	Unid.	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,85	-	MÍNIMO	R\$ 2.925,00	-	R\$ 2.925,00



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	COM PARAFUSO. (MARCA LUMI)										
31	TOMADA FIXA SOBREPOR 1 TOMADA 20A, 2P+T COM FIXAÇÃO DO PERFIL FRONTAL (ESPELHO/VISTA) COM PARAFUSO	Unid.	300	300	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,67	-	MÍNIMO	R\$ 1.701,00	-	R\$ 1.701,00
32	LÂMPADA T5 TUBULAR FLUORESCENTE 14W DE 6000K OU SUPERIOR	Unid.	20000	5000	15000	R\$ 5,50	R\$ 7,15	MÉDIO	R\$ 35.750,00	R\$ 107.250,00	R\$ 143.000,00
33	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W APL 220V SOQUETE E-27	Unid.	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,59	-	MÍNIMO	R\$ 5.795,00	-	R\$ 5.795,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W APL 127V SOQUETE E-27	Unid.	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 11,90	R\$ 12,23	MÉDIO	R\$ 6.115,00	-	R\$ 6.115,00
35	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W APL 127V SOQUETE E-27	Unid.	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,46	-	MÍNIMO	R\$ 5.230,00	-	R\$ 5.230,00
36	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W APL 220V SOQUETE E-27	Unid.	500	500	NÃO APLICÁVEL	R\$ 9,66	R\$ 9,98	MÉDIO	R\$ 4.990,00	-	R\$ 4.990,00
37	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W SOQUETE E-40	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	R\$ 21,45	R\$ 36,54	MÉDIO	R\$ 3.654,00	-	R\$ 3.654,00
38	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W SOQUETE E40	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	R\$ 58,55	-	MÍNIMO	R\$ 5.855,00	-	R\$ 5.855,00
39	REFLETOR LED 50W BI-VOLT 127/220V	Unid.	70	70	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,68	R\$ 79,73	MÉDIO	R\$ 5.581,10	-	R\$ 5.581,10
40	REFLETOR EM ALUMÍNIO 400W BOCAL E-40	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,32	R\$ 42,73	MÉDIO	R\$ 4.273,00	-	R\$ 4.273,00
41	LUMINÁRIA RETANGULAR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA E40 250W	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	R\$ 38,19	R\$ 42,33	MÉDIO	R\$ 2.116,50	-	R\$ 2.116,50
42	RELÉ PROTETOR RPW - D70 EM CAIXAS COM 22,5 MM LARGURA PARA MONTAGEM EM TRILHO DIN 35 MM. MODELO: RPW-FSF: RELÉS FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (L1-	Unid.	40	40	NÃO APLICÁVEL	R\$ 98,65	R\$ 109,83	MÉDIO	R\$ 4.393,20	-	R\$ 4.393,20

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	L2-L3)50/60 Hz DE 220 - 240 V ca; LEDs INDICADORES DE ESTADO SAÍDA ENERGIZADA NA COR VERMELHO, RELÉ ENERGIZADO NA COR VERDE.										
43	RELÉ FOTOELÉTRICO 220V COM CONTATO DE COMANDO DE ACIONAMENTO DE CARGA ATÉ 1000W	Unid.	100	100		17,54	20,03	MÉDIO	R\$ 2.003,00	-	R\$ 2.003,00
44	REATOR VAPOR METÁLICO 250W ALOJAMENTO EXTERNO, 220V	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	43	50,37	MÉDIO	R\$ 5.037,00	-	R\$ 5.037,00
45	REATOR ELETRÔNICO BI-VOLT PARA ATIVAÇÃO DE DUAS LÂMPADAS T5 FLUORESCENTES TUBULAR 14W.	Unid.	2000	2000	NÃO APLICÁVEL	24,71	28,02	MÉDIO	R\$ 56.040,00	-	R\$ 56.040,00
46	REATOR VAPOR METÁLICO 400W ALOJAMENTO EXTERNO, 220V	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	59,59	-	MÍNIMO	R\$ 5.959,00	-	R\$ 5.959,00
47	TERMINAL OLHAL PRÉ ISOLADO 6,0MM	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	1,24	-	MÍNIMO	R\$ 248,00	-	R\$ 248,00
48	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 10MM	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	0,61	0,7	MÉDIO	R\$ 140,00	-	R\$ 140,00
49	TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL 16MM	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	0,67	1,03	MÉDIO	R\$ 206,00	-	R\$ 206,00
50	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR SIMPLES "ILHÓS" DE 4 A 6MM	Unid.	1500	1500	NÃO APLICÁVEL	0,46	0,47	MÉDIO	R\$ 705,00	-	R\$ 705,00
51	TERMINAL PRÉ-ISOLADO TUBULAR SIMPLES "ILHÓS" DE 2,5MM	Unid.	2000	2000	NÃO APLICÁVEL	0,35	0,36	MÉDIO	R\$ 720,00	-	R\$ 720,00
52	TEMPORIZADOR TIME, 220V CONTATO SECO 10A	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	46,67	55,57	MÉDIO	R\$ 1.667,10	-	R\$ 1.667,10
53	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 10A AMPERES, CABO 1 METRO.	Unid.	600	600	NÃO APLICÁVEL	25,37	-	MÍNIMO	R\$ 15.222,00	-	R\$ 15.222,00
54	CANALETA PVC SISTEMA 50X20X2.000MM - 3 VIAS - COR BRANCA	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	32,36	39,48	MÉDIO	R\$ 7.896,00	-	R\$ 7.896,00
55	CANALETA PVC SISTEMA DUTOPLAST 50X50 FECHADO 2METROS. COR BRANCA	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	19,49	-	MÍNIMO	R\$ 1.949,00	-	R\$ 1.949,00

Rogério Pereira Santana
 Projeção da Equipe Gama - SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
56	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	6,42	-	MÍNIMO	R\$ 321,00	-	R\$ 321,00
57	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO DE 150 AMPERES	Unid.	15	15	NÃO APLICÁVEL	394,86	-	MÍNIMO	R\$ 5.922,90	-	R\$ 5.922,90
58	QUADRO DE COMANDO 80X60CM PARA ACOMODAÇÃO DOS CIRCUITOS DAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADOS	Unid.	15	15	NÃO APLICÁVEL	28	34,13	MÉDIO	R\$ 511,95	-	R\$ 511,95
59	ABRÇADEIRA DE NYLON 200X3,6MM	Unid.	10000	10000	NÃO APLICÁVEL	0,19	-	MÍNIMO	R\$ 1.900,00	-	R\$ 1.900,00
60	CAIXAS PLÁSTICAS DE PASSAGEM 102X102X55MM	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	3,13	-	MÍNIMO	R\$ 93,90	-	R\$ 93,90
61	HASTE DE COBRE COPPERWELD (5/8"X2,4M)	Unid.	70	70	NÃO APLICÁVEL	21,7	-	MÍNIMO	R\$ 1.519,00	-	R\$ 1.519,00
62	CONECTOR REFORÇADO P/HASTE COBRE DUPLO 3/8" A 5/8" PARA ATERRAMENTO.	Unid.	70	70	NÃO APLICÁVEL	3	3,76	MÉDIO	R\$ 263,20	-	R\$ 263,20
63	BUCHA DE NYLON 10MM	Unid.	5000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,06	-	MÍNIMO	R\$ 300,00	-	R\$ 300,00
64	BUCHA DE NYLON 8MM	Unid.	5000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,05	-	MÍNIMO	R\$ 250,00	-	R\$ 250,00
65	BUCHA DE NYLON 12MM	Unid.	5000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,31	-	MÍNIMO	R\$ 1.550,00	-	R\$ 1.550,00
66	BUCHA DE FIXAÇÃO, NYLON 6,0 MM PARA ALVENARIA.	Unid.	5.000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,03	-	MÍNIMO	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00
67	BUCHA DE PLÁSTICO COM ANEL - 8 MM COM 500 UNIDADES¹	Caixa	2	2	NÃO APLICÁVEL	25	-	MÍNIMO	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
68	PARAFUSO 10MM PHILLIPS	Unid.	5.000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,12	0,14	MÉDIO	R\$ 700,00	-	R\$ 700,00
69	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 6,0MM X 60 MM - BICROMATIZADO	Unid.	5.000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,08	0,11	MÉDIO	R\$ 550,00	-	R\$ 550,00
70	PARAFUSO 12MM PHILLIPS¹	Unid.	5.000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,06	0,08	MÍNIMO	R\$ 300,00	-	R\$ 300,00

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
71	PARAFUSO 8MM PHILLIPS	Unid.	5.000	5000	NÃO APLICÁVEL	0,06	0,09	MÍNIMO	R\$ 300,00	-	R\$ 300,00
72	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,50 X 50 MM - CAIXA COM 200 UNIDADES ¹	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	14	15,5	MÉDIO	R\$ 155,00	-	R\$ 155,00
73	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,80 X 45 MM - CAIXA COM 200 UNIDADES ¹	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	20	21,08	MÉDIO	R\$ 210,80	-	R\$ 210,80
74	PARAFUSO AOTOPERFURANTE, PONTA AGULHA, CABEÇA TROMBETA, PHILLIPS, FOSFATIZADO PRETO 3,5 X 25 MM.	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	8	10	MÉDIO	R\$ 100,00	-	R\$ 100,00
75	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 4,0 X 16 - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	19,26	20,55	MÉDIO	R\$ 205,50	-	R\$ 205,50
76	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILLIPS 3,5 X 16 - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	13,14	14,66	MÉDIO	R\$ 146,60	-	R\$ 146,60
77	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,2 X 38 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES ¹	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	30	36,25	MÉDIO	R\$ 362,50	-	R\$ 362,50
78	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,2 X 13 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES ¹	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	50	51,67	MÉDIO	R\$ 516,70	-	R\$ 516,70
79	PARAFUSO AUTO-BROCANTE CABEÇA CHATA PHILLIPS - 4,2 X 16 MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	Caixa	10	10	NÃO APLICÁVEL	19,26	29,66	MÍNIMO	R\$ 192,60	-	R\$ 192,60
80	PARAFUSO PARA TELHA BRASILIT 5/16 X110MM GALV - 100 PCS	Unid.	500	500	NÃO APLICÁVEL	39,99	48,39	MÉDIO	R\$ 24.195,00	-	R\$ 24.195,00
81	LIXADEIRA ORBITAL 230 WATTS OU SUPERIOR, TENSÃO DE TRABALHO 127 OU 220V.	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	260	307,72	MÉDIO	R\$ 1.538,60	-	R\$ 1.538,60
82	ESQUADRO EM AÇO COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 30 A 40 CM	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	15	19,3	MÉDIO	R\$ 193,00	-	R\$ 193,00
83	FURADEIRA DE BANCADA (COLUNA) 1/2 CV - 220V	Unid.	1	1	NÃO APLICÁVEL	602,48	620,01	MÉDIO	R\$ 620,01	-	R\$ 620,01



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
84	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA COM IMPACTO - A BATERIA DCD776C2 BIVOLT 127/220V	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	534,25	597,27	MÉDIO	R\$ 11.945,40	-	R\$ 11.945,40
85	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS - 1000W/220V	Unid.	3	3	NÃO APLICÁVEL	790,55	964,24	MÉDIO	R\$ 2.892,72	-	R\$ 2.892,72
86	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP	Unid.	1	1	NÃO APLICÁVEL	7.400,00	7.749,71	MÉDIO	R\$ 7.749,71	-	R\$ 7.749,71
87	SERRA MÁRMORE REFRIGERADO 1450W 220V	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	309,95	348,33	MÉDIO	R\$ 3.483,30	-	R\$ 3.483,30
88	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA ANG 4 1/2 GWS 6-115 220 V	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	275,9	301,19	MÉDIO	R\$ 3.011,90	-	R\$ 3.011,90
89	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA COM CABO DE MADEIRA	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	16,7	19,27	MÉDIO	R\$ 385,40	-	R\$ 385,40
90	TORQUES ARMADOR 10".	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	17,45	22,55	MÉDIO	R\$ 225,50	-	R\$ 225,50
91	BETONEIRA 400 LITROS C/ MOTOR 2CV MONO PROFISSIONAL	Unid.	2	2	NÃO APLICÁVEL	2.458,00	2.763,75	MÉDIO	R\$ 5.527,50	-	R\$ 5.527,50
92	MAÇARICO À GÁS LANÇA CHAMAS MAX CHAMAS	Unid.	2	2	NÃO APLICÁVEL	28,98	32,9	MÉDIO	R\$ 65,80	-	R\$ 65,80
93	PERFURADOR DE SOLO A GASOLINA 2,5HP 52CC	Unid.	1	1	NÃO APLICÁVEL	1.491,85	1.632,73	MÉDIO	R\$ 1.632,73	-	R\$ 1.632,73
94	PICARETA RETA E COM BICO, COM CABO DE MADEIRA	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	30	40,06	MÉDIO	R\$ 200,30	-	R\$ 200,30
95	ALAVANCA DE AÇO SEXTAVADA 1"- 1,50 M	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	145	148,62	MÉDIO	R\$ 743,10	-	R\$ 743,10
96	MARTELETE ELETROPNEUMATICO 220V SDS PLUS 800W	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	728,96	799,09	MÉDIO	R\$ 7.990,90	-	R\$ 7.990,90
97	CHAVE PHILIPS 1/8 x 3" AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA; CABO EM PVC; PROFUNDIDADE 19 CM; ALTURA 2 CM; LARGURA 2 CM.	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	9,77	10,65	MÉDIO	R\$ 213,00	-	R\$ 213,00

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
98	CHAVE PHILIPS 2X4 (2X100MM)	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	4,75	5,51	MÉDIO	R\$ 110,20	-	R\$ 110,20
99	CHAVE DE FENDA 6,5X150MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	8,19	9,24	MÉDIO	R\$ 184,80	-	R\$ 184,80
100	CHAVE DE FENDA 4,0X150MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	6	8,61	MÉDIO	R\$ 172,20	-	R\$ 172,20
101	CHAVE DE FENDA 5,5X125MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	8,1	12,11	MÉDIO	R\$ 242,20	-	R\$ 242,20
102	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8 PEÇAS CROMO VANÁDIO – DO Nº 08 A 19MM	Jogo/kits	10	10	NÃO APLICÁVEL	129,57	144,12	MÉDIO	R\$ 1.441,20	-	R\$ 1.441,20
103	JOGO DE CHAVE ALEN LONGA 9 PEÇAS CROMADA	Jogo/Unid.	14	14	NÃO APLICÁVEL	21,98	23,31	MÉDIO	R\$ 326,34	-	R\$ 326,34
104	JOGO CHAVE ESTRELA C/CATRACA 6 A 21 MM. (C/5 PEÇAS) - FORJADO EM AÇO, SISTEMA DE CATRACA EM AMBOS OS LADOS, CHAVE ESTRELA, PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS	Jogo	3	3	NÃO APLICÁVEL	153,81	156,93	MÉDIO	R\$ 470,79	-	R\$ 470,79
105	CHAVE FIXA 1/4 A 1.1/4 POLEGADAS COM JOGO DE 8 PEÇAS . FABRICADA EM AÇO FORJADO; ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E POLIDO; JOGO COMPOSTO POR 8 PEÇAS, SENDO: 1/4" x 5/16", 3/8" x 7/16", 1/2" x 9/16", 5/8" x 11/16" x 11/16", 3/4" x 25/32", 13/16" x 7/8", 15/16" x 1", 1.1/16" x 1.1/4."	Jogo	3	3	NÃO APLICÁVEL	86,5	105,02	MÉDIO	R\$ 315,06	-	R\$ 315,06
106	CHAVE AJUSTÁVEL INGLESA 10" - AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	Unid.	2	2	NÃO APLICÁVEL	27,9	39,72	MÉDIO	R\$ 79,44	-	R\$ 79,44
107	JOGO DE CHAVES DE PHILLIPS DE 05 PEÇAS - FORJADAS EM AÇO GEDORE –VANÁDIO COM	Jogo	6	6	NÃO APLICÁVEL	29	30,79	MÉDIO	R\$ 184,74	-	R\$ 184,74



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO										
108	JOGO DE CHAVES DE FENDA DE 05 PEÇAS - FORJADAS EM AÇO GEDORE -VANÁDIO COM ACABAMENTO NIQUELADA E CROMADA - CABO EM POLIPROPILENO CHAVE DE GRIFO PARA TUBO - CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, POSSUI ORIFÍCIO NA BASE DO CABO - TAMANHO: 14"	Jogo	6	6	NÃO APLICÁVEL	19,9	30,42	MÉDIO	R\$ 182,52	-	R\$ 182,52
109	ALICATE DESENCAPADOR, COM CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC. CABOS COM DUPLA INJEÇÃO.	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	26,7	30,22	MÉDIO	R\$ 151,10	-	R\$ 151,10
110	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL CORRENTE AC 4 A 400A TENSÃO DC 400M A 600V TENSÃO AC 4 A 600V RESISTÊNCIA CAPACITÂNCIA FREQUÊNCIA	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	107,65	126,78	MÉDIO	R\$ 2.535,60	-	R\$ 2.535,60
111	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ACESSÓRIO PRENSA TERMINAL (NO CABO) PARA ELETRICISTA	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	262	276,38	MÉDIO	R\$ 5.527,60	-	R\$ 5.527,60
112	ALICATE UNIVERSAL 8" COM ACESSÓRIO PRENSA TERMINAL (NO CABO) PARA ELETRICISTA	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	36,11	37,43	MÉDIO	R\$ 748,60	-	R\$ 748,60



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
113	ALICATE DE CORTE DIAGONAL EM AÇO CROMO VANÁDIO, QUE ATENDA A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004. CABO ISOLADO PARA 1.000 V, ANTIDERRAPANTE (RANHURADO) COM ABAS DE PROTEÇÃO.	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	24,62	29,72	MÉDIO	R\$ 594,40	-	R\$ 594,40
114	ALICATE DE BICO MEIA CANA RETO 6, 1/2" EM AÇO GEDORE-VANADIUM, FOSFATIZADO, TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL E INDUÇÃO NO CORTE, PROJETADO PARA CORTAR ARAME DURO.	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	26,27	28,64	MÉDIO	R\$ 572,80	-	R\$ 572,80
115	ALICATE DE PRESSÃO COM MORDENTES RETO - - ALICATE DE PRESSÃO, MORDENTES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, CORPO FABRICADO POR CHAPAS CONFORMADAS, ACABAMENTO CROMADO - POSSUI ABERTURA REGULÁVEL - ALAVANCA PARA DESTRAVAR - MORDENTES COM PERFIL RETO - CAPACIDADE DE ABERTURA 20 MM - TAMANHO: 10"	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	23	30,49	MÉDIO	R\$ 304,90	-	R\$ 304,90
116	DISCO DE DESBASTE BEST FOR METAL 7 POL	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	9,31	11,48	MÉDIO	R\$ 574,00	-	R\$ 574,00
117	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110 X 20 MM - 13892	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	8,48	10,47	MÉDIO	R\$ 1.047,00	-	R\$ 1.047,00
118	DISCO PARA MDF IDEAL PARA A SERRA CIRCULAR MAKITA SP6000 (B-40490) COM 72 DENTES.	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	100	115,92	MÉDIO	R\$ 5.796,00	-	R\$ 5.796,00
119	DISCO DE CORTE 7" X 1,2MM	Unid.	40	40	NÃO APLICÁVEL	7,35	8,19	MÉDIO	R\$ 327,60	-	R\$ 327,60



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
120	DISCO DIAMANTADO PARA MÁRMORE E GRANITO A 88820 (110 MM)	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	9,7	10,75	MÉDIO	R\$ 537,50	-	R\$ 537,50
121	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA (110 MM)	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	8,2	10,38	MÉDIO	R\$ 519,00	-	R\$ 519,00
122	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2 POL X 1,00 POL FURO 7/8 POL	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	4,09	5,65	MÉDIO	R\$ 565,00	-	R\$ 565,00
123	FERRO DE SOLDA 60W 127V, PARA ELETRÔNICA	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	27	30,56	MÉDIO	R\$ 305,60	-	R\$ 305,60
124	ESTANHO PARA SOLDA ELETRÔNICA 1.00MM - 500G 60/40	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	37,3	38,47	MÉDIO	R\$ 384,70	-	R\$ 384,70
125	SUGADOR DE SOLDA PARA ELETRÔNICA	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	28,8	30,83	MÉDIO	R\$ 308,30	-	R\$ 308,30
126	ESCADA MULTIUSO 14 POSIÇÕES COM PLATAFORMA E ANDAIME + NF	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	541,66	634,79	MÉDIO	R\$ 6.347,90	-	R\$ 6.347,90
127	BROCA SDS PLUS 10MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	8,75	9,3	MÉDIO	R\$ 465,00	-	R\$ 465,00
128	BROCA SDS PLUS 8MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	4,19	5,21	MÉDIO	R\$ 260,50	-	R\$ 260,50
129	BROCA SDS PLUS 6MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	4,19	5,46	MÉDIO	R\$ 273,00	-	R\$ 273,00
130	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 10MM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	4,59	5,7	MÉDIO	R\$ 285,00	-	R\$ 285,00
131	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 8MM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	3,67	5,06	MÉDIO	R\$ 253,00	-	R\$ 253,00
132	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 6MM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	3	4,5	MÉDIO	R\$ 225,00	-	R\$ 225,00
133	BROCA AÇO RÁPIDO PARA PERFURAR FERRO 4MM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	1,8	2,7	MÍNIMO	R\$ 90,00	-	R\$ 90,00
134	KIT DE SERRA COPO BIMETAL 19 - 76 MM COM 14 PEÇAS. BIMETAL HSS COM 8% DE LIGA DE COBALTO, CONTENDO 11 SERRA COPO, 1	Conj./Unid.	4	4	NÃO APLICÁVEL	R\$ 424,55	435,26	MÉDIO	R\$ 1.741,04	-	R\$ 1.741,04

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	ADAPTADOR, E 2 BROCAS DE CENTRAR HSS.										
135	SERRA COPO 100MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	4	4	NÃO APLICÁVEL	189,15	202,85	MÉDIO	R\$ 811,40	-	R\$ 811,40
136	SERRA COPO 65MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	4	4	NÃO APLICÁVEL	93,49	97,83	MÉDIO	R\$ 391,32	-	R\$ 391,32
137	SERRA COPO 50MM DIAMANTADA PARA PERFURAR ALVENARIA	Unid.	4	4	NÃO APLICÁVEL	36,03	46,89	MÉDIO	R\$ 187,56	-	R\$ 187,56
138	SERRA BI-METAL 24 DENTES PARA FERRO.	Unid.	65	65	NÃO APLICÁVEL	5,04	6,61	MÉDIO	R\$ 429,65	-	R\$ 429,65
139	SERRA BI-METAL 36 DENTES PARA FERRO.	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	6,56	7,4	MÉDIO	R\$ 222,00	-	R\$ 222,00
140	ARCO DE SERRA FIXO 12" COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	29,61	30,64	MÉDIO	R\$ 153,20	-	R\$ 153,20
141	LÂMINA DE SERRA LAMINAR MANUAL PARA CANO 24 D	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	3,48	4,53	MÉDIO	R\$ 226,50	-	R\$ 226,50
142	MANDRIL COM ADAPTADOR PARA MARTELETE SDS, COM CHAVE.	Unid.	3	3	NÃO APLICÁVEL	33,39	34,26	MÉDIO	R\$ 102,78	-	R\$ 102,78
143	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS-PLUS 19X250MM	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	14,78	17,39	MÉDIO	R\$ 173,90	-	R\$ 173,90
144	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS-PLUS 40X250MM	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	19,91	20,34	MÉDIO	R\$ 203,40	-	R\$ 203,40
145	MARTELO DE BORRACHA - COM CABEÇA DE BORRACHA PRETA 800 G, COM CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, DIÂMETRO DA CABEÇA: 79 MM, COM COMPRIMENTO TOTAL: 350 MM	Unid.	6	6	NÃO APLICÁVEL	35,96	38,15	MÉDIO	R\$ 228,90	-	R\$ 228,90
146	MARTELO DE UNHA - CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO, COM ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	19,8	20,77	MÉDIO	R\$ 207,70	-	R\$ 207,70

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
147	ENVERNIZADA; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; FORMÃO CABO DE MADEIRA - ¼", 3/8" E ½" - CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO, MATERIAL DA LÂMINA: AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO CABO: 25 MM. COLHER DE PEDREIRO FORJADA 9 POL. CANTO REDONDO - CABO DE MADEIRA	Jogo	4	4	NÃO APLICÁVEL	11,86	13,36	MÉDIO	R\$ 53,44	-	R\$ 53,44
148	ENVERNIZADO COM PROTETOR METÁLICO NA PONTA DO CABO, MEDIDA DA ESPÁTULA: 9", COMPRIMENTO TOTAL: 350MM	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	9	10,95	MÉDIO	R\$ 328,50	-	R\$ 328,50
149	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA 40MM - A ESPÁTULA É FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	10,71	12,46	MÉDIO	R\$ 623,00	-	R\$ 623,00
150	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	1,5	1,64	MÉDIO	R\$ 82,00	-	R\$ 82,00
151	NÍVEL EM RÉGUA DE ALUMÍNIO 60CM COM 3 ESTÁGIOS.	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	38,99	40,53	MÉDIO	R\$ 405,30	-	R\$ 405,30
152	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METROS COM TRAVA, CAIXA COM BOTÃO DE TRAVA RÁPIDA. COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA CONTRA IMPACTOS.	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	7,8	10,62	MÉDIO	R\$ 212,40	-	R\$ 212,40
153	TRENA 8 M COM FREIO DUPLO	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	15	16,71	MÉDIO	R\$ 167,10	-	R\$ 167,10
154	TRENA MÉTRICA BÁSICA: FITA DE AÇO COM PINTURA FOSCO ANTIRREFLEXO; NUMERAÇÃO CONTÍNUA; REVESTIDA COM POLÍMERO; PASSÍVEIS DE AFERIÇÃO E	Unid.	8	8	NÃO APLICÁVEL	15,08	20,28	MÉDIO	R\$ 162,24	-	R\$ 162,24



RONDÔNIA

Gov

Government of the State

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	CALIBRAÇÃO; MOLA COM TRATAMENTO TÉRMICO; TRENA COM BOTÃO DE TRAVA DESLIZANTE; GANCHO DE MARCO ZERO; CINTA; COMPRIMENTO DA FITA DE 5 METROS, LARGURA DA FITA: 3/4" - 16MM, CLASSE II. UNIDADE DE MEDIDA EM METROS E CENTÍMETROS.										
155	SELADOR PVA 18L	Lata	100	100	NÃO APLICÁVEL	63,33	65,85	MÉDIO	R\$ 6.585,00	-	R\$ 6.585,00
156	SELADORA DE MADEIRA BASE ÁGUA 900 ML	Lata	10	10	NÃO APLICÁVEL	14,09	16,79	MÉDIO	R\$ 167,90	-	R\$ 167,90
157	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE TRANSPARENTE 18L	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	297,7	346,81	MÉDIO	R\$ 17.340,50	-	R\$ 17.340,50
158	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE INCOLOR 3,6L	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	57,9	61,54	MÉDIO	R\$ 3.077,00	-	R\$ 3.077,00
159	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE 18L	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	139,42	-	MÍNIMO	R\$ 6.971,00	-	R\$ 6.971,00
160	MASSA CORRIDA PVA 18L	Latas	100	100	NÃO APLICÁVEL	55,78	-	MÍNIMO	R\$ 5.578,00	-	R\$ 5.578,00
161	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18L	Latas	100	100	NÃO APLICÁVEL	82,59	-	MÍNIMO	R\$ 8.259,00	-	R\$ 8.259,00
162	MASSA PLÁSTICA CINZA COM CATALIZADOR - 1 KG.¹	Unid.	40	40	NÃO APLICÁVEL	7,36	-	MÍNIMO	R\$ 294,40	-	R\$ 294,40
163	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - ÁGUA PARA MADEIRA E METAL BRANCO 3,6 LITROS	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	50,11	-	MÍNIMO	R\$ 2.505,50	-	R\$ 2.505,50
164	TINTA ACRÍLICO ECONÔMICO FOSCA BRANCO 18 L	Latas	250	250	NÃO APLICÁVEL	124,9	128,44	MÉDIO	R\$ 32.110,00	-	R\$ 32.110,00
165	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO GELO 18L	Latas	250	250	NÃO APLICÁVEL	141,07	142,33	MÉDIO	R\$ 35.582,50	-	R\$ 35.582,50
166	TINTA PARA PISO LISO, COR CINZA ESCURO, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M² A 175 M² POR	Latas	16	16	NÃO APLICÁVEL	155,36	159,82	MÉDIO	R\$ 2.557,12	-	R\$ 2.557,12

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

Government of the State

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	DEMÃO.										
167	TINTA PARA PISO LISO, COR AMARELO, GALÃO DE 18 LITROS COM RENDIMENTO DE 100 M² A 175 M² POR DEMÃO.	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	155,36	159,82	MÉDIO	R\$ 3.196,40	-	R\$ 3.196,40
168	CAL DE PINTURA - COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO. EMBALAGEM: SACO DE 8 KG;	Saco	100	100	NÃO APLICÁVEL	14	16,96	MÉDIO	R\$ 1.696,00	-	R\$ 1.696,00
169	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LATA 18L	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	133,96	141,07	MÉDIO	R\$ 7.053,50	-	R\$ 7.053,50
170	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO LATA 900ML	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	31,56	33,28	MÉDIO	R\$ 1.664,00	-	R\$ 1.664,00
171	MANTA LÍQUIDA IMPERMEABILIZANTE 18 KG	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	149	152,48	MÉDIO	R\$ 15.248,00	-	R\$ 15.248,00
172	IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO - BASE DE CIMENTO, AREIAS SELECIONADAS E RESINA ACRÍLICA PARA USO EM CONCRETO, ARGAMASSA OU ALVENARIA COM EXCELENTE ADERÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. 18 KG	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	130,18	-	MÍNIMO	R\$ 13.018,00	-	R\$ 13.018,00
173	ARGAMASSA ACIII FLEXÍVEL CINZA 20KG	Unid.	300	300	NÃO APLICÁVEL	25,95	33,99	MÉDIO	R\$ 10.197,00	-	R\$ 10.197,00
174	ROLO PARA PINTURA DE LÃ COM CABO - 23 CM.	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	19,01	-	MÍNIMO	R\$ 1.901,00	-	R\$ 1.901,00
175	BROXA RETANGULAR 180X80 MM	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	2,45	-	MÍNIMO	R\$ 73,50	-	R\$ 73,50
176	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA 3" POLEGADA	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	3,2	4,92	MÉDIO	R\$ 492,00	-	R\$ 492,00
177	PINCEL PARA PINTURA DE 19MM LARGURA 3/4 POLEGADA	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	5,5	6,06	MÉDIO	R\$ 606,00	-	R\$ 606,00

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
178	PINCEL PARA PINTURA DE 50 MM LARGURA 2" POLEGADA	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	3,2	3,2	MÉDIO	R\$ 320,00	-	R\$ 320,00
179	ROLO PARA PINTURA ANTI RESPINGO MINI 10 CM MULTI USO	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	7,31	9,46	MÉDIO	R\$ 283,80	-	R\$ 283,80
180	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 280 GR.	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	9,5	10,75	MÉDIO	R\$ 1.075,00	-	R\$ 1.075,00
181	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850G - PARA SOLDAS EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	31,5	-	MÍNIMO	R\$ 315,00	-	R\$ 315,00
182	SOLDA PLÁSTICO INSTANTÂNEO VEDA CHOQUE OU SIMILAR 150 G	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	36,9	42,4	MÉDIO	R\$ 4.240,00	-	R\$ 4.240,00
183	APLICADOR PARA SILICONE REFORÇADO - APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE - CORPO EM CHAPAS DE AÇO CARBONO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - UTILIZADO COM TUBO DE SILICONE DE 9".	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	16,9	17,65	MÉDIO	R\$ 88,25	-	R\$ 88,25
184	BOIA DE NÍVEL SENSORCONTROL 15A - 3,5M - AUTOMÁTICA	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	23,8	32,16	MÉDIO	R\$ 1.608,00	-	R\$ 1.608,00
185	RALO PARA PIA 3.1/2"X1.1/2" (INOX)	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	9,5	11,74	MÉDIO	R\$ 1.174,00	-	R\$ 1.174,00
186	RALO QUADRADO CONJUGADO PARA BANHEIRO C/ SISTEMA ABRE E FECHA (10 X 10 E 15 X 15)	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	5,99	6,65	MÉDIO	R\$ 665,00	-	R\$ 665,00
187	ENTRADA DE ÁGUA (SH/ELUC) CROMADO.	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	10,2	12,29	MÉDIO	R\$ 368,70	-	R\$ 368,70
188	Assento sanitário, tipo retângulo com altura do assento sanitário fechado em 5 cm, largura do assento sanitário 39 cm, comprimento do assento 45 cm. Cor assento branco,	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	33,2	-	MÍNIMO	R\$ 6.640,00	-	R\$ 6.640,00



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
189	material plástico, material para assento em espuma e polietileno. Qualidade similar ou superior. SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	19,18	-	MÍNIMO	R\$ 3.836,00	-	R\$ 3.836,00
190	DUCHA HIGIÊNICA, ACABAMENTO CROMADO 100% METAL, GATILHO DA DUCHA, REGISTRO 1/4 VOLTA E MANGUEIRA FLEXÍVEL, BITOLA DE 1/2" SERVE EM TODAS AS LIGAÇÕES HIDRÁULICAS. MANGUEIRA FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO.	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	89,98	103,08	MÉDIO	R\$ 5.154,00	-	R\$ 5.154,00
191	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CROMADO BLUKIT	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	131,48	-	MÍNIMO	R\$ 13.148,00	-	R\$ 13.148,00
192	VÁLVULA RETENÇÃO FUNDO POÇO (CEBOL) 3"	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	129,99	137,47	MÉDIO	R\$ 1.374,70	-	R\$ 1.374,70
193	TORNEIRA AUTOMÁTICO DE PRESSÃO TEMPORIZADA DE MESA - CROMADO DE 1/2"	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	69,99	77,47	MÉDIO	R\$ 15.494,00	-	R\$ 15.494,00
194	TORNEIRA PARA DEFICIENTE PNE AUTOMÁTICA COM ALAVANCA	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	300	316,69	MÉDIO	R\$ 15.834,50	-	R\$ 15.834,50
195	TORNEIRA DE BANCA COM TUBO ARTICULADO CROMADA - TIPO TORNEIRA BICO	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	26,83	-	MÍNIMO	R\$ 1.341,50	-	R\$ 1.341,50
196	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50 CM - AMANCO.	Unid.	400	400	NÃO APLICÁVEL	2,54	-	MÍNIMO	R\$ 1.016,00	-	R\$ 1.016,00
197	TESOURA DE AVIAÇÃO RETA	Unid.	2	2	NÃO APLICÁVEL	59,67	68,58	MÉDIO	R\$ 137,16	-	R\$ 137,16
198	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE COM QUATRO BICOS	Unid.	4	4	NÃO APLICÁVEL	15,64	18,32	MÉDIO	R\$ 73,28	-	R\$ 73,28

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
199	CHUMBADOR PARABOLT 5/16 X 2.1/4 PARAFUSO BUCHA METAL - COMPRIMENTO: 20 MM.	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	1,09	-	MÍNIMO	R\$ 109,00	-	R\$ 109,00
200	PONTEIRA PHILLIPS COM ENCAIXE 1/4", Nº 2 X 50 MM, CARTELA CONTENDO 5 PEÇAS. PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, TIPO DE ENCAIXE SEXTAVADO - 1/4".	Jogo	10	10	NÃO APLICÁVEL	25,51	30,08	MÉDIO	R\$ 300,80	-	R\$ 300,80
201	RASTELO - VASSOURA METÁLICA FIXA 18 DENTES CABO 120CM.	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	16,95	19,97	MÉDIO	R\$ 99,85	-	R\$ 99,85
202	FOLHA DE LIXA PARA MASSAS GRÃO 100 - DIMENSÕES DA LIXA: 225 MM X 275 MM	Unid.	1.000	1000	NÃO APLICÁVEL	0,61	-	MÍNIMO	R\$ 610,00	-	R\$ 610,00
203	DOBRADIÇA PARA GRANITO 3CM - CROMADO BRILHANTE	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	3,35	-	MÍNIMO	R\$ 167,50	-	R\$ 167,50
204	TARJETA LIVRE - OCUPADO IMAB 0819 LATÃO CROMADO	Jogo	50	50	NÃO APLICÁVEL	44,98	50,89	MÉDIO	R\$ 2.544,50	-	R\$ 2.544,50
205	MANTA ASFÁLTICA PARA LAJE AUTO ADESIVA. (LARGURA: 30 CM.)	Metros	500	500	NÃO APLICÁVEL	7,49	8,66	MÉDIO	R\$ 4.330,00	-	R\$ 4.330,00
206	MANTA ASFÁLTICA PRETA 4MM - 1MX10M ¹	Metros	6.000	1500	4500	23,7	26,92	MÉDIO	R\$ 40.380,00	R\$ 121.140,00	R\$ 161.520,00
207	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO 60CM - CABO DE MADEIRA	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	8,55	10,66	MÉDIO	R\$ 106,60	-	R\$ 106,60
208	DESENTUPIDOR MANUAL PARA VASO SANITÁRIO MATERIAL DO DESENTUPIDOR MANUAL: PVC TIPO DO DESENTUPIDOR MANUAL: TIPO BOMBA DE SUÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR MANUAL: 180 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR MANUAL: 500 MM	Unid.	12	12	NÃO APLICÁVEL	28	40,4	MÉDIO	R\$ 484,80	-	R\$ 484,80



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
209	MECANISMO COMPLETO CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM BOTÃO SUPERIOR UNIVERSAL	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	61,72	-	MÍNIMO	R\$ 6.172,00	-	R\$ 6.172,00
210	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	3,48	3,84	MÉDIO	R\$ 384,00	-	R\$ 384,00
211	TUBO PVC SOLDÁVEL - 40 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	56,78	56,78	MÉDIO	R\$ 1.703,40	-	R\$ 1.703,40
212	TUBO PVC SOLDÁVEL - 60 MM - BARRA DE 6 M. COR MARROM	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	105	109,63	MÉDIO	R\$ 5.481,50	-	R\$ 5.481,50
213	TUBO PVC ROSCÁVEL PN 50 - 50 MM - BARRA DE 6 M	Barra	100	100	NÃO APLICÁVEL	38,34	59,4	MÉDIO	R\$ 5.940,00	-	R\$ 5.940,00
214	TUBO MARROM PVC SOLDÁVEL - DIÂMETRO: 25 MM COMPRIMENTO 6 M.	Unid.	15	15	NÃO APLICÁVEL	14,41	16,98	MÉDIO	R\$ 254,70	-	R\$ 254,70
215	TUBO ESGOTO 100MM, COR: BRANCO	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	112,13	-	MÍNIMO	R\$ 1.121,30	-	R\$ 1.121,30
216	TUBO EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM X 6 M, SEM COSTURA PARA REDE DE ÁGUA ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 60 X 2"	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	249	298,56	MÉDIO	R\$ 5.971,20	-	R\$ 5.971,20
217	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 60 X 2"	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	4,68	6,58	MÉDIO	R\$ 131,60	-	R\$ 131,60
218	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO - 40 X 1. 1/2"	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	3,98	4,43	MÉDIO	R\$ 88,60	-	R\$ 88,60
219	LUVA PVC ROSCÁVEL 50 MM COR: BRANCO	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	4,25	-	MÍNIMO	R\$ 127,50	-	R\$ 127,50
220	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	1,55	-	MÍNIMO	R\$ 155,00	-	R\$ 155,00
221	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 20 MM	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	2,35	3,23	MÉDIO	R\$ 96,90	-	R\$ 96,90
222	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 25 MM	Unid.	25	25	NÃO APLICÁVEL	8,03	-	MÍNIMO	R\$ 200,75	-	R\$ 200,75

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
223	LUVA DE PVC SOLDÁVEL MARROM - 50 MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	5,15	5,7	MÉDIO	R\$ 114,00	-	R\$ 114,00
224	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 40 MM, COR: BRANCO	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	2,78	3,32	MÉDIO	R\$ 99,60	-	R\$ 99,60
225	LUVA DE ESGOTO PVC DE CORRER - 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	4,04	5,21	MÉDIO	R\$ 104,20	-	R\$ 104,20
226	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO - 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	3,16	4,98	MÉDIO	R\$ 99,60	-	R\$ 99,60
227	LUVA ESGOTO 100MM, COR: BRANCO	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	6,19	7,45	MÉDIO	R\$ 74,50	-	R\$ 74,50
228	LUVA DE ROSCA EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	32	40,79	MÉDIO	R\$ 815,80	-	R\$ 815,80
229	JOELHO 90º PVC BRANCO ROSCAVEL 50 MM. COR: BRANCO	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	2,26	-	MÍNIMO	R\$ 22,60	-	R\$ 22,60
230	JOELHO DE ROSCA 25 MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	1,04	1,26	MÉDIO	R\$ 25,20	-	R\$ 25,20
231	JOELHO 90º MARROM PVC SOLDÁVEL (25 MM)	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	1,09	1,46	MÉDIO	R\$ 29,20	-	R\$ 29,20
232	JOELHO DE ROSCA EM AÇO GALVONIZADO DE 60 MM	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	41,14	43,74	MÉDIO	R\$ 437,40	-	R\$ 437,40
233	UNIÃO UNIVERSAL ROSCÁVEL DE 50 MM.	Unid.	130	130	NÃO APLICÁVEL	16,5	20,95	MÉDIO	R\$ 2.723,50	-	R\$ 2.723,50
234	UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM , COR: MARROM	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	3,03	-	MÍNIMO	R\$ 303,00	-	R\$ 303,00
235	CAP ROSCÁVEL PVC 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	2,15	-	MÍNIMO	R\$ 215,00	-	R\$ 215,00
236	TEE PVC ROSCÁVEL DE 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	8,57	10,85	MÉDIO	R\$ 108,50	-	R\$ 108,50
237	TÊ SOLDÁVEL 90º 25 MM, COR: MARROM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	0,79	0,99	MÉDIO	R\$ 19,80	-	R\$ 19,80
238	CAIXA SIFONADA PVC BRANCA COM GRELHA 150 MM X 50 MM, COR: BRANCO	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	10,28	-	MÍNIMO	R\$ 102,80	-	R\$ 102,80



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
239	BASE REGISTRO DE GAVETA PARA PVC 25MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	24,48	26,75	MÉDIO	R\$ 535,00	-	R\$ 535,00
240	REGISTRO DE GAVETA ROTATIVO 32 MM	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	34,17	-	MÍNIMO	R\$ 683,40	-	R\$ 683,40
241	REGISTRO DE PRESSÃO DE 50 MM.	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	51,46	62,98	MÉDIO	R\$ 629,80	-	R\$ 629,80
242	TARRAXA PARA CANO PVC -INDICADO PARA FAZER ROSCA EM CANOS DE PVC. ROSCA BSP, PARA CANOS DE 1/2" A 2 1/2"	Jogo	5	5	NÃO APLICÁVEL	93,93	107,97	MÉDIO	R\$ 539,85	-	R\$ 539,85
243	ELETRODO PARA AÇO CARBONO E - 6013 2,5	Kg	5	5	NÃO APLICÁVEL	13,25	14,69	MÉDIO	R\$ 73,45	-	R\$ 73,45
244	CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS - 2 1/2" X 3/16" - 6 METROS	Barra	8	8	NÃO APLICÁVEL	71,72	79,86	MÉDIO	R\$ 638,88	-	R\$ 638,88
245	ROLDANA COM ROLAMENTO CANAL (V) 2 1/2"	Unid.	6	6	NÃO APLICÁVEL	21	12,43	MÉDIO	R\$ 74,58	-	R\$ 74,58
246	ROLDANA COM ROLAMENTO CANAL (V) 4"	Unid.	6	6	NÃO APLICÁVEL	48,53	50,27	MÉDIO	R\$ 301,62	-	R\$ 301,62
247	Bomba submersa, com bocais em rosca bsp; caracol da motobomba de ferro fundido GG-15; rotor semiaberto de ferro fundido GG-15; Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica.Motor elétrico IP-68, 2 polos, 60 hz, eixo de aço inox AISI-316. Motor elétrico IP-68, 4 polos, 60hz, eixo de aço inox AISI-316. Comprimento do cabo de ligação: 3,5 metros. Qualidade similar ou superior.	Unid.	1	1	NÃO APLICÁVEL	2027,00	2.267,70	MÉDIO	R\$ 2.267,70	-	R\$ 2.267,70



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
248	Bomba multiestágio monobloco e mancalizada - 3500 rpm com bocais rosqueados sucção 1" x recalque 1"; Montagem até 04 estágios sucção frontal (em balanço) e montagem de 05 a 09 estágios com sucção lateral (biapoiado) - utilizada para água limpa. (Potência: 5 CV; Estágio: 8; Rotor diam. mm: (5)108 (3)90; Fator de serviço: 1,15; Sucção: 1"; Recalque: 1"; Vazão máxima: 7,3 m³/h (Pressão: 110 m.c.a); Vazão mínima: 1,0 m³/h (Pressão: 160 m.c.a). Qualidade Similar ou superior.	Unid.	1	1	NÃO APLICÁVEL	3.690,00	3.765,37	MÉDIO	R\$ 3.765,37	-	R\$ 3.765,37
249	TELA HEXAGONAL PINTEIRO - COMPRIMENTO: 50 METROS - SEGUE AS NORMAS ABNT NBR 10122 TIPO: 1 (W1/W2: 28/54MM) - DIÂMETRO DO FIO: 0,56MM, ALTURA: 1,50 METROS	Rolo	1	1	NÃO APLICÁVEL	268,6	297,12	MÉDIO	R\$ 297,12	-	R\$ 297,12
250	CIMENTO CP II - 50 KG - O CP II-E-32, CIMENTO PORTLAND COMPOSTO COM ADIÇÃO DE ESCÓRIA (34%), CONFORME A NORMA NBR/ABNT 11578. COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA A SULFATOS, RESISTÊNCIA INICIAL (ACIMA DE 10 MPA).	Saco	300	300	NÃO APLICÁVEL	24,07	-	MÍNIMO	R\$ 7.221,00	-	R\$ 7.221,00
251	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20KG	Saco	50	50	NÃO APLICÁVEL	26,77	32,61	MÉDIO	R\$ 1.630,50	-	R\$ 1.630,50

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
252	AREIA LAVADA MEDIA	M2	30	30	NÃO APLICÁVEL	58,33	-	MÍNIMO	R\$ 1.749,90	-	R\$ 1.749,90
253	AREIA LAVADA FINA PARA REBOCO	M2	15	15	NÃO APLICÁVEL	69,87	-	MÍNIMO	R\$ 1.048,05	-	R\$ 1.048,05
254	VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE - 10MM	M2	50	50	NÃO APLICÁVEL	289	338,25	MÉDIO	R\$ 16.912,50	-	R\$ 16.912,50
255	PLACA DE GESSO STANDARD BRANCO 12,5MM 1,20 X 1,80 METROS	Placa	80	80	NÃO APLICÁVEL	20,8	28,4	MÍNIMO	R\$ 1.664,00	-	R\$ 1.664,00
256	PLACA CIMENTÍCIA SEM REBAIXO 8 X 1200 X 2400 MM	Placa	50	50	NÃO APLICÁVEL	58,4	68,18	MÉDIO	R\$ 3.409,00	-	R\$ 3.409,00
257	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA QUADRADA 65 LITROS	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	201,9	206,15	MÉDIO	R\$ 2.061,50	-	R\$ 2.061,50
258	NÍVEL EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO DE 1220 MM	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	63,99	83,66	MÉDIO	R\$ 418,30	-	R\$ 418,30
259	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO 500G	Unid.	4	4	NÃO APLICÁVEL	18	19,71	MÉDIO	R\$ 78,84	-	R\$ 78,84
260	ROLO DE MANGUEIRA PVC CRISTAL 1/2 POL. X 1MM 50 METROS	Unid.	4	4	NÃO APLICÁVEL	71,9	87,13	MÉDIO	R\$ 348,52	-	R\$ 348,52
261	LUVA PUNHO DE RASPA COM FECHAMENTO E APERTO ATRAVÉS DE UMA CINTA DE VAQUETA PLÁSTICA; COMPRIMENTO TOTAL DE 32 CM COM PUNHO DE 18 CM.	Par	100	100	NÃO APLICÁVEL	23,18	26,67	MÉDIO	R\$ 2.667,00	-	R\$ 2.667,00
262	LUVA OPERADOR DE MOTOSERRA EM VAQUETA/NYLON	Par	10	10	NÃO APLICÁVEL	15,33	19,67	MÉDIO	R\$ 196,70	-	R\$ 196,70
263	LUVAS PARA ELETRICISTA ISOLANTES 5KV	Par	8	8	NÃO APLICÁVEL	208,35	226,97	MÉDIO	R\$ 1.815,76	-	R\$ 1.815,76
264	LUVA DE PROTEÇÃO TRICOTADA PIGMENTADA EPI BRANCA REFORÇADA BRANCA PAR.	Par	150	150	NÃO APLICÁVEL	2,54	2,93	MÉDIO	R\$ 439,50	-	R\$ 439,50
265	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE ELETRICISTA EM VAQUETA E RASPA NO PUNHO 20CM	Par	5	5	NÃO APLICÁVEL	23,32	24,23	MÉDIO	R\$ 121,15	-	R\$ 121,15



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
266	LUVA DE RASPA COM REFORÇO P20	Par	40	40	NÃO APLICÁVEL	18,46	25,87	MÉDIO	R\$ 1.034,80	-	R\$ 1.034,80
267	LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO DE LÁTEX, ALGODÃO, COR AMARELA, VALIDADE DE 5 ANOS, TAMANHO G.	Par	50	50	NÃO APLICÁVEL	7,44	8,84	MÉDIO	R\$ 442,00	-	R\$ 442,00
268	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO P.	PAR	5	5	NÃO APLICÁVEL	7,49	8,43	MÉDIO	R\$ 42,15	-	R\$ 42,15
269	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO M.	PAR	10	10	NÃO APLICÁVEL	7,49	8,43	MÉDIO	R\$ 84,30	-	R\$ 84,30
270	LUVA DE NITRÍLICA: FLOCADAS INTERNAMENTE, PALMA LISA, CONFECCIONADO EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANTÔMICO, GRANULAÇÃO FINA. TAMANHO G.	PAR	10	10	NÃO APLICÁVEL	7,49	8,43	MÉDIO	R\$ 84,30	-	R\$ 84,30
271	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO P	Unid.	2	2	NÃO APLICÁVEL	219,9	259,91	MÉDIO	R\$ 519,82	-	R\$ 519,82
272	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO M	Unid.	3	3	NÃO APLICÁVEL	219,9	259,91	MÉDIO	R\$ 779,73	-	R\$ 779,73

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
273	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO G	Unid.	3	3	NÃO APLICÁVEL	219,9	259,91	MÉDIO	R\$ 779,73	-	R\$ 779,73
274	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS ABDOMINAL ARTICULADO AB-301 TAMANHO EG	Unid.	2	2	NÃO APLICÁVEL	219,9	259,91	MÉDIO	R\$ 519,82	-	R\$ 519,82
275	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS P	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	147,9	212,37	MÉDIO	R\$ 1.061,85	-	R\$ 1.061,85
276	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS M	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	147,9	212,37	MÉDIO	R\$ 1.061,85	-	R\$ 1.061,85
277	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS G	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	147,9	212,37	MÉDIO	R\$ 2.123,70	-	R\$ 2.123,70
278	CINTURÃO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA/ADOMINAL TAMANHOS EG	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	147,9	212,37	MÉDIO	R\$ 1.061,85	-	R\$ 1.061,85
279	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM NYLON COM DOIS MOSQUETÕES TAMANHO 1,80M	Unid.	15	15	NÃO APLICÁVEL	247,14	260,77	MÉDIO	R\$ 3.911,55	-	R\$ 3.911,55
280	TALABARTE EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA TAMANHO 1,60M	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	243,84	271,54	MÉDIO	R\$ 5.430,80	-	R\$ 5.430,80
281	TALABARTE SIMPLES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: RETENÇÃO DE QUEDAS COM ABSORÇÃO DE IMPACTOS. MOSQUETÕES: 01 TRAVA DUPLA ABERTURA DE 55 MM EM AÇO CG 630, 01 TRAVA DUPLA ABERTURA DE 15 MM EM AÇO CG 615, TALABARTE SIMPLES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, FERRAGENS BICROMATIZADAS. TAMANHO: 1,28 M	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	96,49	100,5	MÉDIO	R\$ 1.005,00	-	R\$ 1.005,00
282	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	28	33,85	MÉDIO	R\$ 1.015,50	-	R\$ 1.015,50

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
283	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	Unid.	80	80	NÃO APLICÁVEL	0,98	1,16	MÉDIO	R\$ 92,80	-	R\$ 92,80
284	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL CLASSE B	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	17,3	19,06	MÉDIO	R\$ 953,00	-	R\$ 953,00
285	CAPACETE MSA COM JUGULAR EPICA 498 V GUARD, COM REGULAGEM ROSCÁVEL.	Unid.	15	15	NÃO APLICÁVEL	24,68	28,22	MÉDIO	R\$ 423,30	-	R\$ 423,30
286	ALICATE AMPERÍMETRO: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3/5/6 DÍGITOS. ILUMINAÇÃO/BARRA GRÁFICA: SIM; TRUE RMS: TRUE RMS AC; CORRENTE AC: 60/600/1000A; TENSÃO DC: 6/60/600/100V; TENSÃO AC: 6/60/600/1000V; RESISTÊNCIA: 600/6K/60K/600K/6M/60MO hms; CAPACITÂNCIA: 60n ~ 600mF; Frequência: 10Hz ~ 10k (Garra); - Frequência de Rede: SIM; - Temperatura: - 20°C ~ 1000°C; - Detecção de Tensão sem Contato: SIM; - Duty Cycle: 1% ~ 99,9%; - Teste de Continuidade/Diodo: SIM; - Data/Auto/Peak Hold: D; - Máx./Mín./Relativo: Relativo; Autodesligamento: SIM; - Mudança de Faixa: Automática; - Abertura de Garra: 42mm; - Diâmetro de Conductor: 30mm; - Precisão Básica: 0,01; - Categoria de Segurança: CAT IV 600V; - Alimentação: 3x1,5 AAA; - Dimensões (mm)/Peso (g): 240x83x40/340; - Garantia: 12 meses;	Kit	10	10	NÃO APLICÁVEL	470,97	516,18	MÉDIO	R\$ 5.161,80	-	R\$ 5.161,80
287	VARA DE MANOBRA TELESCÓPICA PARA ALTA TENSÃO P/	Kit	5	5	NÃO APLICÁVEL	1.099,00	1.158,24	MÉDIO	R\$ 5.791,20	-	R\$ 5.791,20

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
288	MEDIÇÃO ATÉ 9,18M-7 SEÇÕES										
288	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR SPECTRA 2000 CARBOGRAFITE	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	5,18	6,53	MÉDIO	R\$ 326,50	-	R\$ 326,50
289	ÓCULOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA.	Unid.	60	60	NÃO APLICÁVEL	5,25	6,82	MÉDIO	R\$ 409,20	-	R\$ 409,20
290	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA ALTA LUMINOSIDADE (SOLDA E OXICORTE)	Unid.	12	12	NÃO APLICÁVEL	20,78	28,06	MÍNIMO	R\$ 249,36	-	R\$ 249,36
291	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 38	PAR	50	50	NÃO APLICÁVEL	9,19	25,23	MÉDIO	R\$ 1.261,50	-	R\$ 1.261,50
292	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 40	PAR	10	10	NÃO APLICÁVEL	9,19	27	MÉDIO	R\$ 270,00	-	R\$ 270,00
293	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 42	PAR	10	10	NÃO APLICÁVEL	19,97	27,85	MÉDIO	R\$ 278,50	-	R\$ 278,50
294	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 44	PAR	10	10	NÃO APLICÁVEL	9,19	27,98	MÉDIO	R\$ 279,80	-	R\$ 279,80
295	BOTA DE PVC CANO LONGO TAMANHO 46	PAR	10	10	NÃO APLICÁVEL	9,19	28,11	MÉDIO	R\$ 281,10	-	R\$ 281,10
296	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 36	PAR	5	5	NÃO APLICÁVEL	50,65	62,44	MÉDIO	R\$ 312,20	-	R\$ 312,20
297	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 38	PAR	15	15	NÃO APLICÁVEL	50,65	62,44	MÉDIO	R\$ 936,60	-	R\$ 936,60
298	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 40	PAR	25	25	NÃO APLICÁVEL	50,65	62,44	MÉDIO	R\$ 1.561,00	-	R\$ 1.561,00
299	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA	PAR	30	30	NÃO APLICÁVEL	50,65	62,44	MÉDIO	R\$ 1.873,20	-	R\$ 1.873,20

Rogério Pereira Santana
Projeteiro da Equipe Gama/SUPEL/RO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 42										
300	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 44	PAR	20	20		50,65	62,44	MÉDIO	R\$ 1.248,80	-	R\$ 1.248,80
301	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE COMPOSITE E PALMILHA ANTIPERFURO SEM CADARÇO TAMANHO 46	PAR	2	2		50,65	62,44	MÉDIO	R\$ 124,88	-	R\$ 124,88
302	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM MANUTENÇÃO (MASCARA RESPIRATORIA COM FILTRO)	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	13	14,8	MÉDIO	R\$ 148,00	-	R\$ 148,00
303	RESPIRADOR SEMIFACIAL SEM MANUTENÇÃO	Unid.	150	150	NÃO APLICÁVEL	0,85	1,09	MÉDIO	R\$ 163,50	-	R\$ 163,50
304	PROTETOR FACIAL: KIT PROTETPR FACIAL PARA CAPACETE INCOLOR	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	15,52	18,85	MÉDIO	R\$ 188,50	-	R\$ 188,50
305	PROTETOR FACIAL: KIT PROTETPR FACIAL PARA CAPACETE VERDE	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	27,75	36,34	MÉDIO	R\$ 363,40	-	R\$ 363,40
306	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO M	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	16	18,05	MÉDIO	R\$ 180,50	-	R\$ 180,50
307	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO G	Unid.	15	15	NÃO APLICÁVEL	16	18,05	MÉDIO	R\$ 270,75	-	R\$ 270,75
308	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO GG	Unid.	8	8	NÃO APLICÁVEL	16	18,05	MÉDIO	R\$ 144,40	-	R\$ 144,40
309	CAPA DE CHUVA AMARELA EM PVC TAMNAHO EGG	Unid.	5	5	NÃO APLICÁVEL	16	18,05	MÉDIO	R\$ 90,25	-	R\$ 90,25
310	CHAPÉU C/ PROTEÇÃO DE NUCA, TRABALHOS EM CAMPO ABERTO EM DIAS ENSOLARADOS.	Unid.	40	40	NÃO APLICÁVEL	34,46	35,97	MÉDIO	R\$ 1.438,80	-	R\$ 1.438,80
311	PERNEIRA EM PVC - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM 5 HASTES DE POLIPROPILENO	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	18,6	26,17	MÉDIO	R\$ 261,70	-	R\$ 261,70

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA

Gov

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
 Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia.
 Equipe de Licitação Gama

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
	INJETADO, COSTURA ELETRÔNICA, PROTEÇÃO TOTAL DO METATARSO										
312	PROTECTOR SOLAR PARA CORPO E ROSTO. TODOS OS TIPOS DE PELE. PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. FATOR 60. TUBO DE 200 ML.	Unid.	50	50	NÃO APLICÁVEL	44,9	49,25	MÉDIO	R\$ 2.462,50	-	R\$ 2.462,50
313	MALHA POP TELA ARAMADA 5/16" - TELAS DE 3 M X 2 M	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	65	82,68	MÉDIO	R\$ 1.653,60	-	R\$ 1.653,60
314	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO. COMPRIMENTO DA TELHA: 2,44 M OU 2440 MM LARGURA DA TELHA: 1,10 M OU 1100 MM ESPESSURA DA TELHA: 6 MM LARGURA ÚTIL: 1,05 M OU 1050 MM INCLINAÇÃO: 9%	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	49,78	61,87	MÉDIO	R\$ 12.374,00	-	R\$ 12.374,00
315	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA EXTERNO CORTE: 300 CMX17CM	Metros	30	30	NÃO APLICÁVEL	23,84	26,11	MÉDIO	R\$ 783,30	-	R\$ 783,30
316	CALHA GALVANIZADA (6,00 E 3,00 M DE COMPRIMENTO 25 E 30 DE LARGURA)	Metros	60	60	NÃO APLICÁVEL	45,95	54,71	MÉDIO	R\$ 3.282,60	-	R\$ 3.282,60
317	VERGALHÃO CA-50 5MM X 12M	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	33,59	35,13	MÉDIO	R\$ 702,60	-	R\$ 702,60
318	VERGALHÃO CA-50 - 6,3MM - 1/4" X 12M	Unid.	20	20	NÃO APLICÁVEL	14	19,78	MÉDIO	R\$ 395,60	-	R\$ 395,60
319	VERGALHÃO CA-50 - 8MM - 5/16" X 12M	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	23,87	28,02	MÉDIO	R\$ 840,60	-	R\$ 840,60
320	VERGALHÃO CA-50 - 10MM - 3/8" X 12M	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	28,98	34,84	MÉDIO	R\$ 1.045,20	-	R\$ 1.045,20
321	ARAME LISO GALVANIZADO 14 BWG 10 ROLOS DE 1KG	Kg	20	20	NÃO APLICÁVEL	10,31	-	MÍNIMO	R\$ 206,20	-	R\$ 206,20
322	ARAME RECOZIDO 1,25MM 105M 1KG	Kg	30	30	NÃO APLICÁVEL	11,8	12,89	MÉDIO	R\$ 386,70	-	R\$ 386,70

Rogério Pereira Santana
 Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
 Mat.: 300109135



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
323	GROUT 250 25 KG - GRAUTE FLUIDO DE ELEVADA RESISTÊNCIA PARA GRAUTEAMENTO	Unid.	30	30	NÃO APLICÁVEL	8,2	31,31	MÉDIO	R\$ 939,30	-	R\$ 939,30
324	PREGO COM CABEÇA 18 X 27 - PACOTE 01 KG	Kg	10	10	NÃO APLICÁVEL	6,8	-	MÍNIMO	R\$ 68,90	-	R\$ 68,90
325	PREGO COM CABEÇA 19 X 36 - PACOTE 01 KG	Kg	10	10	NÃO APLICÁVEL	6,3	-	MÍNIMO	R\$ 63,80	-	R\$ 63,80
326	FECHADURA INTERNA COM ESPELHO CONCEPT CROMADO	Unid.	200	200	NÃO APLICÁVEL	22,37	-	MÍNIMO	R\$ 4.474,00	-	R\$ 4.474,00
327	FITA TELADA DE POLIÉSTER ROLO 35 M X 21 CM	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	34,4	38,38	MÉDIO	R\$ 3.838,00	-	R\$ 3.838,00
328	PERFIL DRYWALL MONTANTE 70 X 30 X 3000 MM	Unid.	100	100	NÃO APLICÁVEL	16,06	17,73	MÉDIO	R\$ 1.773,00	-	R\$ 1.773,00
329	CÂMERA FILMADORA SNC - VM 772R - PROCESSAMENTO DE IMAGEM 4 K.	Unid.	10	10	NÃO APLICÁVEL	2.450,00	2.806,63	MÉDIO	R\$ 28.066,30	-	R\$ 28.066,30
330	DVR STAND ALONE MULTI HD - 4 CANAIS 1080N HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO + 1 CANAL 1080N IP	Unid.	1	1	NÃO APLICÁVEL	326,9	371,04	MÉDIO	R\$ 371,04	-	R\$ 371,04
331	HD 2TB PURPLE 2 TERA PARA DVR WD20PURZ	Unid.	2	2	NÃO APLICÁVEL	443,7	462,48	MÉDIO	R\$ 924,96	-	R\$ 924,96
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:									R\$ 969.526,03		
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA									R\$ 228.390,00		
VALOR TOTAL									R\$ 1.197.916,03		

Nota Explicativa:

1) * QUANTIDADES ADAPTADAS ÀS DEMANDADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2) Quando os itens demandados apresentaram correspondência com a TABELA REFERENCIAL FGV, esta foi usada como ÚNICO parâmetro seguindo determinação do DECRETO N. 21.349, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016. Quando não houve correspondência com a tabela FGV, utilizou-se preços coletados no site www.bancodeprecos.com.br, conforme Portaria GAB/SUPEL/12/2013.

3) ** Valores desconsiderados, por apresentarem disparidades excessivas em relação a média, conforme recomendação da Instrução Normativa IN MP/SLTI Nº 05/2014, Art. 2º, "§ 2º - No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a MÉDIA ou o MENOR dos preços obtidos" e Portaria Nº 029/GAB/SUPEL/2011, Art. 2º, "b) Deverá ser utilizado o cálculo de desvio padrão visando verificar as dispersões entre as medições individuais em relação a média de valores. Dessa forma, serão eliminadas as disparidades de valores, optando-se pelos menores preços cotados. O percentual a ser utilizado para apurar o desvio padrão será de no máximo até 20% (vinte por cento).".

4) *** Descrições reduzidas por limite de características de planilha, as completas encontram-se no termo de referência.



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019/SUPEL/RO

ANEXO III – DO EDITAL

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPROS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO
(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----
-----, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos
do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Preencher de acordo com as especificações do Anexo II do Edital					

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de GARANTIA: (preencher)

Observação 1 : Havendo omissão das informações acima Considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaromos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaromos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

(Assinatura do representante legal e carimbo) **(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)**



RONDÔNIA
Governador do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019/SUPEL/RO

ANEXO IV - DO EDITAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Rozão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], forneceu para esta empresa/Entidade [**Rozão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o Nº. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o fornecimento dos materiais/bens)
- **VALOR TOTAL (R\$):**..... (se possível).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (rom) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
RG / Cargo / Telefone



RONDÔNIA
Govern do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019/SUPEL/RO

ANEXO V – DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº

PREGÃO ELETRÔNICO: 5/2019

PROCESSO: 0042.185207/2018-96

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPROS E LICITAÇÕES – SUPEL** situada à **AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRO EDIFÍCIO, CENTROL, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS**, neste ato representado pelo Superintendente da **SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRO O PREÇO** para futura aquisição de material de consumo e permanente sendo (disco, escada, brocas entre outros), para atender as necessidades da Coordenadoria de Núcleo Administrativos – **CONAD**, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013 e demais legislações vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE SENDO (DISCO, ESCADA, BROCAS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE NÚCLEO ADMINISTRATIVOS – CONAD, A PEDIDO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – **SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A **DETENTORO** do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentoro do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 4 e subitem 4.1.5 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6.2. **DO PRAZO DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 4 e subitem 4.1 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6.3. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Ficam aqueles estabelecidos **no subitem 4.1.4 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6.4. **DA GARANTIA:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 2.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

7.1. **DO PAGAMENTO:** Conforme estabelecido **no item 5 do Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Conforme estabelecido no **item 6 do Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, procedendo-se à paralisação do fornecimento, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços; c) A Detentora do Registro não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- d) A Detentora do Registro incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- e) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- f) A Detentora do Registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- g) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses das **alíneas “a”, “b” e “e”** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento do registro nas hipóteses das **alíneas “a” e “b”** acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5. Por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

9.6. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, procedendo-se à paralisação do fornecimento, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

- a) A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora do Registro não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora do Registro incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) A Detentora do Registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuros da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.1.1. De acordo com o Decreto N. 21.587, de 25 de janeiro de 2017: Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 18.340, de 6 de novembro de 2013, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.”.

11.1.2. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORO DO REGISTRO

Além daquelas obrigações da detentoro do registro, determinadas no item **9.1 e seus subitens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

12.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na **ATA**.

12.3. Prover todos os meios necessários à **GARANTIA** da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive Considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer **ALTERAÇÃO** ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da Equipe Gama/SUPEL/RO
Mat.: 300109135

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Além daquelas **obrigações dos órgãos requisitantes determinadas no Termo de Referência no item 9.2 e seus subitens do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 13.3. Notificar a **CONTROTADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata.
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:



RONDÔNIA
Governo do Estado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL
Palácio Rio Madeira - Ed. Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia.
Equipe de Licitação Gama

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORO(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata